



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5934



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.135 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor RAILTON DA SILVA PINTO, matrícula 1076906-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SUZE FIGUEIREDO ONÇA, matrícula 11602180-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
ADETUC	40
FOMENTO	40
AGETO	41
AMETO	41
ATI	41
TOCANTINS PARCERIAS	42
DETRAN	43
NATURATINS	44
RURALTINS	45
JUCETINS	45
UNITINS	46
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	46
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ATO Nº 1.137 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CRISTIANE RIBEIRO NETTO, matrícula 11603763-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Socioeducativa - FCSS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIO RIBEIRO MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora FLÁVIA RODRIGUES MOTADE ALMEIDA, matrícula 241808-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.140.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 984 - NM, de 18 de agosto de 2021, publicado na edição 5.911 do Diário Oficial do Estado, que nomeia DÁVILLA LORRANY SILVA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.141 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÁVILLA LORRANY SILVA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.245 - CSS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Execução Penal MARCOS VINÍCIUS FEITOSA, matrícula 113958-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.272 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Commissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1 a servidora TÂNIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA, matrícula 731370-1, lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.273 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Commissionada Especial de Gestão Socioeducativa - FCSS-1 a servidora SUZE FIGUEIREDO ONÇA, matrícula 11602180-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.274 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.275 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Commissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2 a servidora JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula 110404-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.276 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.277 - CSS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

CEDER

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO a Assistente Administrativa CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO, matrícula 1275887-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.278 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHARA ALVES DE REZENDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.279 - CSS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Jornalista SHARA ALVES DE REZENDE, matrícula 1276468-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.280 - CSS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa REGISLENE DE MELO LIMA, matrícula 1022644-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 102 - APT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.155 - EX, de 25 de agosto de 2021, publicado na edição 5.916 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Iraldes Carlos da Silva para IRAIDES CARLOS DA SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 008/2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao Ato nº 156 - DSG, publicado no DOE nº 5.779, de 02/02/2021; em conformidade com o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas cláusulas 11ª e 12ª do Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/09070/00018.	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES - Matrícula nº 825697.
		Suplente:	HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS - Matrícula nº 498551.
Gestor Setorial do Contrato		ELSON RIBEIRO NUNES - Matrícula nº 1004620.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09070/00040
ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 002/2019
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 20000135
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, INC. II, ALÍNEA "D", DA LEI 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.721,60 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100888888
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 01/06/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021
SIGNATÁRIOS: JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM - Respondendo pela Casa Militar
REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUSINHO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2017/09070/00021
ESPÉCIE Quarto Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO Nº 002/2017
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO 18000205
CONTRATANTE CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI-EPP.
CNPJ 38.128.880/0001-59
OBJETO ADITAMENTO AO REFERIDO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO R\$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.126.1100.2260.0000
NATUREZA DA DESPESA 33.90.40
FONTE DE RECURSOS 0100666666
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, ocorrida no dia 29/07/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA 29/07/2021
SIGNATÁRIOS JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM - Respondendo pela Casa Militar
REPRESENTANTE CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA - Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 15/2021/DISTEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Norma Técnica de segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o art. 4º, inciso VIII e art. 5º, da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Norma Técnica de Segurança contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria, com a seguinte disposição:

Anexo Único: NORMA TÉCNICA Nº 33 - Adaptação às normas de segurança contra incêndio e emergência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 15/2021/DISTEC,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

NORMA TÉCNICA Nº 33

ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

1. OBJETIVO

Estabelecer medidas para a regularização de edificações existentes, visando atender às condições mínimas de segurança contra Incêndio e Emergência, atendendo aos objetivos da Lei Estadual nº 3.798/2021 - Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

2. APLICAÇÃO

2.1 Aplica-se às edificações comprovadamente construídas antes de 13 de julho de 2021, sem alterações de ampliação de área, de altura ou mudança de Leiaute, que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) Não possuem projeto contra incêndio e emergência (PSCIE) aprovado junto ao CBMTO e não atendem as condições de instalação das medidas de segurança contra incêndio e emergência (SCIE) conforme legislação atual em relação aos sistemas especificados no item 2.2.

b) Possuem PSCIE aprovado junto ao CBMTO e não atendem as condições de instalação das medidas SCIE conforme legislação atual ou vigente à época da aprovação do projeto em relação aos sistemas especificados no item 2.2.

2.2 Sistemas passíveis de adaptação conforme esta NT.

- a. Acesso de viaturas;
- b. Alarme e detecção de incêndio;
- c. Central de GLP;
- d. Compartimentação horizontal e vertical;
- e. Chuveiros automáticos;
- f. Hidrantes e mangotinhos;
- g. Saída de emergência.

Nota: a aplicação desta NT se limita às medidas de SCIE que não atendem as condições de instalação das medidas SCIE conforme a NT específica.

2.3 O não atendimento das condições de instalação das medidas de SCIE deve ser comprovado mediante laudo técnico específico acompanhado do devido documento de responsabilidade técnica submetido à apreciação para aprovação pelo Analista e homologação do Coordenador de Análise de Projetos.

2.4 Esta norma não se aplica às edificações e áreas de risco destinadas a centros esportivos e de exibição; estações metroferroviárias; e à manipulação, armazenamento, comercialização e utilização líquidos inflamáveis e combustíveis ou gás liquefeito de petróleo (GLP), salvo para central de GLP, conforme esta NT.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 LEI COMPLEMENTAR 45, DE 3 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3.2 LEI Nº 3.798, DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DO TOCANTINS.

3.3 INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 43/2019 - CBPMESP.

3.4 NORMA TÉCNICA N. 41/2019 - CBMGO.

3.5 NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS N. 30/2020 - CBMMT.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica que dispõe sobre a terminologia de proteção contra incêndio e pânico e dá outras providências.

4.1 Projeto de Aceite: Projeto Técnico elaborado e apresentado conforme NT-01, apresentando o dimensionamento da medida de SCIE a ser adaptada, conforme esta NT. Para as edificações enquadradas na alínea "a" do item 2.1 desta NT, sem projeto aprovado, o projeto de aceite deverá conter todas as medidas de SCIE exigidas no anexo A da NT 01, as que serão adaptadas e as que não o serão.

4.2 Medida compensatória: medida de SCIE para a substituição de outras medidas exigidas na edificação.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Para que a edificação seja considerada existente deve-se comprovar a sua construção anterior a 13/07/2021 conforme os procedimentos previstos no item 5.3.1 da NT 01.

5.2 As adaptações desta NT serão aprovadas exclusivamente em projeto de aceite.

5.3 A edificação existente, que tenha projeto aprovado e que necessite substituí-lo nos termos da NT 01, deverá atender a legislação vigente à época da substituição do projeto.

5.4 Em caso de ampliações, não especificadas nas adaptações desta NT, que exijam nova medida de SCIE, esta deve seguir as exigências normativas vigentes para toda a edificação. As medidas já existentes devem seguir as normas vigentes para a área ampliada, caso haja isolamento de risco ou compartimentação com a área considerada existente. Caso contrário as medidas existentes deverão ser adequadas as NTCBMTO vigentes em toda edificação.

5.5 As áreas existentes adjacentes às ampliações citadas no item anterior, quem possuírem isolamento de risco ou compartimentação com a área ampliada, poderão permanecer com as adaptações ou sistemas conforme dimensionado e aprovado antes da ampliação.

6. ADAPTAÇÕES PERMITIDAS DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1 Acesso de viaturas

6.1.1 Edificações ou blocos de condomínios não atendidos por portão e a via de acesso de acordo com as distâncias previstas no adendo "A" da NT de acesso de viaturas, medido por meio do acesso principal de veículos da edificação, pode ser instalado portões com dimensões adequadas para acesso de equipes de bombeiros a pé, de modo que do local de parada da viatura até a edificação haja no máximo as medidas especificadas no referido adendo e que junto a este portão haja um hidrante de recalque a não mais que 10 metros do local de parada da viatura.

6.1.1.1 Para o aceite desta adaptação, deverá ser garantida a abertura desses portões de forma facilitada para as guarnições de bombeiros. Para isto deverá ser apresentado um termo de compromisso constando que os membros da brigada predial tem ciência da localização e finalidade desses portões e que suas chaves fiquem:

a) na guarita, caso haja vigilância humana permanente; ou

b) cada membro da brigada detem uma cópia da chave, caso não haja vigilância humana permanente.

6.1.2 Para as edificações que possuam portão no acesso de viaturas, mas que este não cumpre as dimensões mínimas de 4m para a largura e 4,5m para a altura, serão aceitas as dimensões mínimas de 3,5m para a largura e 4m para a altura, desde que sejam instaladas faixas refletivas nas cores branco e vermelho, com largura mínima de 10cm, em todas extremidades destas dimensões que não atenderem as larguras mínimas da NT de acesso de viaturas, exceto no piso.

6.1.3 Para as edificações que possuam o acesso de viaturas, mas que este não cumpre as dimensões mínimas de 6m para a largura e 4,5m para a altura, serão aceitas as dimensões mínimas de 4m para a largura para os trechos em linha reta e 5m de largura para os trechos em curvas; e 4m para a altura, desde que:

a) a largura seja demarcada por uma faixa amarela em toda a extensão da via;

b) não haja em hipótese alguma qualquer obstrução na parte interna dessa delimitação;

c) a altura de 4m deve ser sempre livre de quaisquer obstáculos.

6.2 Generalidades para escadas, rampas, acessos ou corredores e descargas.

6.2.1 As adaptações previstas para as escadas poderão também ser aplicadas às rampas, no que for possível.

6.2.2 A inclinação máxima das rampas deverá ser de 12,5% (1:8) independentemente de sua ocupação.

6.2.3 Quando o balanceamento dos degraus não atender às exigências da NT de saída de emergência, a capacidade da unidade de passagem deverá ser reduzida em 20% (vinte por cento) em relação à capacidade prevista na tabela específica da NT de saída de emergência. Caso esta redução percentual resulte em número fracionário, deverá ser realizado o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior.

6.2.3.1 Não serão exigidas adaptações relacionadas ao comprimento dos patamares. De igual forma não haverá limitação de número mínimo de degraus nos lanços de escada nem de altura máxima do lanço entre dois patamares consecutivos.

6.2.4 Em qualquer tipo de escada não será obrigatória a compartimentação na divisão entre os lanços ascendente e descendente em relação ao piso de descarga desde que seja acrescida iluminação de emergência e sinalização de balizamento, conforme NT's específicas, indicando a rota de fuga no pavimento de descarga.

6.3 Largura das escadas, rampas, acessos ou corredores e descargas

6.3.1 A largura mínima dos componentes das saídas de emergência deverá ser de 80 cm, exceto para as especificações indicadas nesta norma.

6.3.2 As escadas que compõem saídas de emergência das divisões H-2 ou H-3 deverão possuir largura mínima de 1,20 m.

6.3.3 As rampas, os acessos, corredores ou descargas que compõem as saídas de emergência de edificações das divisões H-2 ou H-3 para os ambientes onde houver internação ou permanência de pacientes com redução de mobilidade deverão possuir largura mínima de 1,50 m.

6.3.4 Os componentes das saídas de emergência da divisão F-6 deverão possuir largura mínima de 1 m.

6.3.5 A lotação a ser considerada no pavimento ou ambiente deverá ser limitada de acordo com a capacidade suportada pela quantidade de unidades de passagem apresentada pelos elementos da saída de emergência, exceto para as divisões F-6, H-2 ou H-3, para as quais não será admitida limitação de público.

6.4 Escadas de segurança

6.4.1 Escada com degraus em leque: caso a escada possua degraus em leque, devem ser adotadas as seguintes exigências:

a) capacidade da unidade de passagem (C) deve ser reduzida em 30% do valor previsto na NT de saídas de emergência vigente;

b) previsão de piso ou fita antiderrapante;

c) previsão de sinalização fotoluminescente no rodapé das paredes do hall e junto às laterais dos degraus.

6.4.2 Tipos de escadas: para fins de determinação do tipo de escada de segurança das edificações, deverão ser usadas como referência as exigências constantes na NT de saída de emergência. Caso a escada existente na edificação não atenda integralmente às exigências da referida NT, deverão ser promovidas as adequações elencadas nesta Norma Técnica.

a) No anexo C desta NT estão especificados os tipos de ventilação para adaptações das escadas de segurança codificados de C1 a C8 a serem determinados nas adaptações de escadas a seguir.

6.4.1.1 Edificações onde são exigidas escadas Enclausuradas Protegidas (EP), deverá ser prevista uma das adequações abaixo indicadas e descritas no Anexo C desta norma, a critério do interessado:

a) As portas que dão acesso à escada deverão ser do tipo corta-fogo com tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos; as paredes que compõem a caixa da escada deverão ter tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos e não poderão possuir aberturas que permitam a passagem de fumaça do interior da edificação para o interior da caixa de escada que deverá ser ventilada da seguinte maneira:

• Exaustão conforme C1 ou C2 e captação inferior conforme C3 ou;

• Ventilação do corredor conforme C4.

b) Todas as portas das unidades autônomas (salas) instaladas no hall de acesso à escada (corredor) deverão possuir resistência ao fogo mínima de 30 minutos. Neste caso as paredes do hall de acesso à escada deverão possuir tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos. Caso haja aberturas entre as salas e o hall de acesso à escada, as mesmas deverão ser protegidas por elementos que possuam resistência ao fogo mínima de 30 minutos e efetuada a ventilação do corredor conforme C4, exaustão natural na escada conforme C5 e barreira de fumaça conforme C6.

c) Deverá ser instalado sistema de alarme de incêndio em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica, efetuada a ventilação de corredor conforme C4, a exaustão natural na escada conforme C5 e instalação de barreira de fumaça conforme C6.

d) Deverá ser instalado sistema de detecção de incêndio em toda a edificação (em edificações residenciais, a detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns), conforme parâmetros da NT específica, barreira de fumaça conforme C6 e previsto algum dos mecanismos de ventilação indicados abaixo:

• Exaustão no topo da caixa de escada podendo ser do tipo: cruzada conforme C1 ou por exaustores eólicos conforme C2, captação inferior conforme C3, ou;

• Ventilação do corredor ou lobby/hall de acesso à escada conforme C4 e exaustão natural na escada conforme C5, ou;

• Instalação de sistema de exaustão mecânica nos corredores, conforme C7, ou;

• Pressurização diretamente na escada conforme C8.

e) Deverá ser previsto sistema de chuveiros automáticos em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

f) Deverá ser previsto sistema de controle de fumaça em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

Nota: Mesmo que um dos sistemas acima elencados já for obrigatoriamente exigido na edificação, conforme tabela desta NT, o mesmo poderá ser considerado como item de adaptação da escada.

6.4.1.2 Edificações onde são exigidas escadas Enclausuradas à Prova de Fumaça (PF), deverá ser prevista uma das adequações abaixo indicadas, a critério do interessado:

a) Sistema de detecção e alarme, conforme NT específica, em toda edificação, e alguma das adaptações previstas no item 6.3.3.2. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

b) Brigada de Incêndio, definida conforme NT específica, Sistema de detecção de incêndio, conforme NT específica, nas rotas de fuga e alguma das adaptações previstas no item 6.3.3.2. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

c) Sistema de detecção e alarme, conforme NT específica, em toda edificação e ter sua caixa de escada de escada isolada por paredes resistentes a 2h de fogo, no mínimo. Possuir antecâmara ventilada por duto de ventilação de saída de ar, atendendo o disposto na Norma Técnica de saída de emergência (dimensionamento e posicionamento de grelhas, etc.). As portas de acesso à antecâmara e à escada deverão ser do tipo corta-fogo com resistência mínima de 60min. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

d) Deverá ser previsto sistema de chuveiros automáticos em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica;

e) Deverá ser previsto sistema de controle de fumaça em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

Nota: Mesmo que um dos sistemas acima elencados já for obrigatoriamente exigido na edificação, conforme tabela desta NT, o mesmo poderá ser considerado para a adaptação da escada.

6.4.2 Distâncias máximas a serem percorridas: as áreas das edificações existentes podem ter a distância máxima a ser percorrida aumentada do valor de referência previsto na NT de Saídas de Emergências, conforme segue:

6.4.2.1 Se na edificação for instalado sistema de chuveiros automáticos, a distância máxima a ser percorrida pode aumentar em 100%;

6.4.2.2 Se na edificação for instalado sistema de detecção de incêndio, a distância máxima a ser percorrida pode aumentar em 75%;

6.4.2.3 O aumento da distância máxima a ser percorrida, previsto nos itens anteriores pode ser cumulativo (175%);

6.4.2.4 Se na edificação for instalado sistema de controle de fumaça e detecção, a distância máxima a ser percorrida pode ser acrescida em 175%.

6.4.3 Os parâmetros de saídas de emergência, escadas de segurança e distâncias máximas a serem percorridas, não abordados nesta NT, devem atender ao contido na NT de saída de emergência vigente.

6.5 Hidrantes e magotinhos

6.5.1 Quando a edificação existente não possuir o hidrante de recalque este poderá ser dispensado, desde que exista outro hidrante convencional que possa ser acessado e utilizado para o recalque no pavimento de descarga a não mais que 5 metros da entrada principal da edificação e que o local para estacionamento da viatura do corpo de bombeiros não esteja a mais que 10 metros da entrada principal.

6.5.2 Admitem-se que o hidrante esteja posicionado em uma distância superior a 5 m das proximidades das portas externas, escadas e/ou acesso principal a ser protegido, desde que:

a) seu acesso seja de forma direta sem passar por repartições internas;

b) não haja acúmulo de material combustível no acesso ao hidrante;

c) seja instalada sinalização complementar no acesso indicando sua localização;

d) não exceda 15m da entrada.

6.5.3 Admite-se que as mangueiras dos hidrantes internos das edificações existentes com carga de incêndio de até 1.200 MJ/m², possuam até 45 m de comprimento, com diâmetro mínimo DN40.

6.5.3.1 Para o aceite desta adaptação pode ser utilizado o Termo Circunstanciado referido no item 11.2 da NT 01 do CBMTO, dispensando-se o projeto de aceite, exigindo-se a convalidação e homologação do Comandante da Unidade de Bombeiros Militar ou dos Coordenadores de Análise ou de Fiscalização e Vistorias da regional na qual a edificação esteja inserida.

6.6 Central de GLP

6.6.1 Edificações existentes que não possuam os recuos estabelecidos em NT específica e, por consequência, impossibilidade técnica de instalação, podem, por exceção, adotar centrais prediais de GLP em nichos (Anexo B). Estas centrais devem atender aos seguintes parâmetros:

6.6.1.1 Impossibilidade técnica de se adotar outra modalidade de instalação de central de GLP;

6.6.1.2 A central pode ser instalada na fachada da edificação voltada para via pública, no pavimento térreo e atender aos seguintes requisitos:

a) Ter área mínima de 1 m²;

b) Os recipientes devem distar no mínimo 0,8 m do limite frontal da propriedade;

c) Ter interposição de paredes resistentes ao fogo (TRRF 120 min) nas partes superior, posterior e nas laterais da central. Estas paredes devem apresentar resistência mecânica e estanqueidade com relação ao interior da edificação;

d) Ter capacidade máxima de até 4 recipientes P-45 ou O2 de até 190 kg;

e) A central deve possuir fechamento frontal por porta metálica, que propicie área de ventilação permanente superior e inferior de, no mínimo, 0,32 m² cada uma;

f) Atender às demais exigências de afastamentos de fonte de calor, ralos e depressões, sinalização, proteção por extintores, prescritos em NT específica.

6.7 Compartimentação horizontal e vertical

6.7.1 As regras de adaptação para compartimentação não se aplicam às ocupações destinadas ao Grupo F (locais de reunião de público) e ao Grupo M (especiais) devendo, nestes casos, serem adotadas as regras da NT de Compartimentação Horizontal e Vertical.

6.7.2 As regras de adaptação para compartimentação, não se aplicam aos casos de mudança de ocupação.

6.7.3 Sempre que houver adaptação da compartimentação deverão ser executados as selagens ou enclausuramentos por meio de portas incombustíveis, estanques e com TRRF mínimo de 60 minutos.

6.7.4 Quando houver ampliação de área podem ser adotadas as seguintes regras:

6.7.4.1 Para ampliações de até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m², podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente sem ampliação.

6.7.4.2 Para ampliações de áreas compreendidas por docas que tenham, no máximo, 6 m de largura e que não sejam utilizadas como depósitos, podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente sem ampliação.

6.7.4.3 Se a área existente for compartimentada em relação à ampliada, deve-se atender aos critérios de aprovação da época para a área existente, e aos critérios da NT de compartimentação vertical e horizontal para a área ampliada.

6.7.4.4 A área ampliada não compartimentada em relação à existente, que não atenda aos critérios dos itens 6.7.4.1 ou 6.7.4.2 deve atender aos critérios de compartimentação da NT específica, para toda a edificação.

6.7.5 Quando houver aumento de altura da edificação, podem ser adotadas as seguintes regras:

6.7.5.1 Se após o aumento, a altura não ultrapassar 12 metros, podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente, se as ampliações forem até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m².

6.7.5.2 Se após o aumento, a altura ultrapassar 12 metros, a ampliação fica limitada a um pavimento, e podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente, se as ampliações forem até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m².

6.7.6 Os subsolos das edificações devem ser compartimentados verticalmente em relação ao pavimento térreo.

6.7.7 A compartimentação pode ser substituída por sistemas de chuveiros automáticos, detecção de incêndio ou controle de fumaça. Nestes casos, tais sistemas deverão ser dimensionados conforme os parâmetros das normas vigentes.

a) Para os casos de substituição da compartimentação vertical pelo sistema de detecção de incêndio em edificações da divisão A-2, este sistema deverá ser instalado nas áreas comuns da edificação e nos pontos da envoltória da edificação nos quais a compartimentação vertical não atender aos parâmetros exigidos na NT específica.

6.8 Sistema de chuveiros automáticos

6.8.1 Nas edificações existentes sem aumento de altura ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.8.2 Nas edificações existentes com aumento de altura ou com mudança de ocupação, bem como nos casos de substituição da compartimentação de áreas por sistema de chuveiros automáticos, quando permitido, podem ser estabelecidos os critérios do Anexo A - Tabela de adaptação de chuveiros automáticos.

6.9 Sistema de detecção de incêndio e alarme

6.9.1 Nas edificações existentes sem aumento de área ou altura, ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.9.2 Nas edificações existentes com aumento de área ou altura, se houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, o sistema deve ser instalado na área ampliada, atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio. Na área existente, adota-se a legislação vigente à época.

6.9.3 Nas edificações existentes com aumento de área ou altura, se não houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, o sistema deve ser instalado atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio vigente.

6.9.4 Nas edificações existentes com mudança de ocupação, o sistema deve ser instalado atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio vigente.

6.9.5 Nas edificações classificadas como Estabelecimentos Destinados à Restrição de Liberdade, o sistema de detecção de incêndio deverá ser instalado nas áreas de acesso exclusivo aos funcionários, apoio e demais áreas, com exceção dos locais destinados à restrição de liberdade.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 As medidas de segurança não passíveis de adaptações previstas nesta NT devem ser dimensionadas de acordo com a Lei e Normas Técnicas vigentes.

7.2 As edificações existentes que apresentarem inviabilidade de adoção das adaptações previstas nesta NT serão analisadas por Comissão Técnica de acordo com a NT-01.

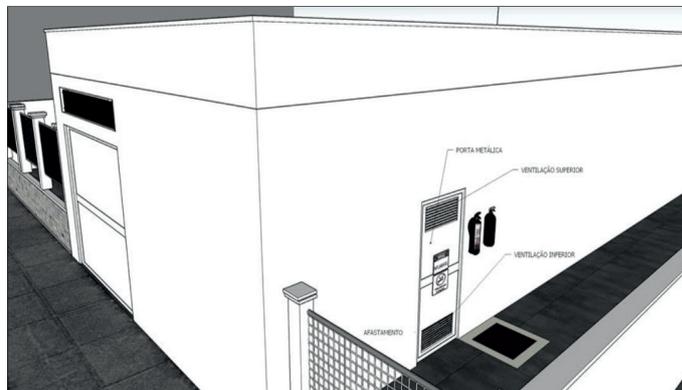
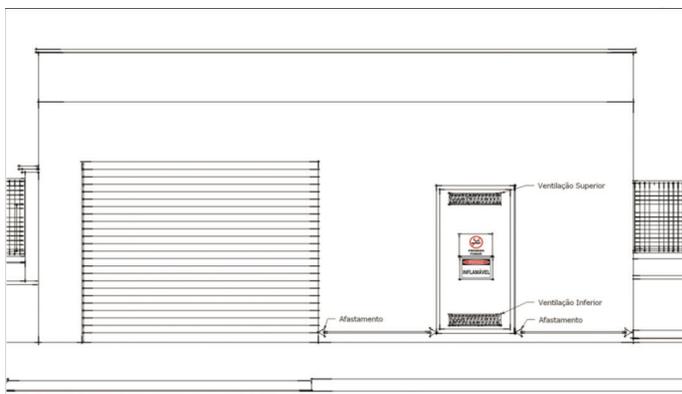
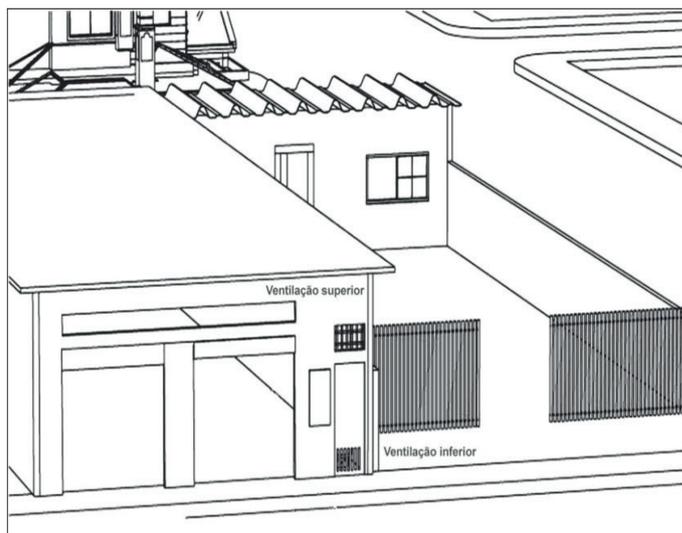
7.3 Quando houver instalação de sistemas em caráter compensatório, ou seja, para a substituição de outras medidas exigidas na edificação, para aumento da distância máxima a ser percorrida ou outra situação similar, tais sistemas podem ser instalados somente nos ambientes ou pavimentos cujas características não estejam atendendo às exigências previstas nesta NT.

Anexo A

Tabela de adaptação de chuveiros automáticos

OCUPAÇÃO	EXIGÊNCIA	CRITÉRIOS
Serviço de hospedagem	h > 23 m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação; - Proteção apenas nos quartos.
Comercial	h > 23 m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação; - Proteção apenas nas lojas.
Serviço profissional	h > 30 m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Educacional e cultura física	h > 30 m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Local de reunião de público	h > 23 m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Serviço automotivo e assemblhados	h > 23 m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Serviço de saúde e institucional	h > 30 m	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Indústria	I-2 h > 23 m I-3 h > 12 m	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Depósito	J-2 h > 23 m J-3 e J-4 h > 12 m	- Reserva de incêndio: 60 min de operação.

ANEXO B
Central de GLP em Nicho



ANEXO C

Adaptações de Escadas

C1. Exaustão Cruzada: Exaustão no topo da caixa de escada com área mínima de 1,00 m².

C2. Exaustão Eólica: Instalação de exaustor eólico no topo da escada dimensionado para atender, no mínimo, 10 trocas do volume de ar da escada por hora.

C3. Captação Inferior: Captação de ar do exterior da edificação feita por ventilação permanente inferior protegida por tela de arame ou veneziana, com área efetiva mínima de 1,2m², devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, afastada no mínimo 1,4m de aberturas laterais, medidos horizontalmente.

Na impossibilidade de execução dessa abertura na caixa de escada diretamente para o exterior da edificação poderá ser feito duto horizontal com área de secção mínima de 1,2 m² e em caso de edificação com mais de 12 pavimentos a secção do duto será definida por $S = 0,105 \times n$, (n será a quantidade de pavimentos atendidos pela escada).

C4. Ventilação do corredor ou lobby/hall: No corredor ou lobby/hall de acesso a escada deverá ser instalada abertura de ventilação permanente para o exterior da edificação, junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste, com área livre mínima de 0,2m² cada, totalizando área livre mínima de 0,8 m² por pavimento. Corredores com mais de 20m de comprimento e lobby/hall de acesso à escada com mais de 300m² deverão possuir extração de fumaça obedecendo a NT de controle de fumaça.

C5. Exaustão Natural na escada: A escada deverá possuir em seu último pavimento (opcional nos demais pavimentos) abertura permanente para o ambiente exterior com área efetiva mínima de 0,8m², devendo estar localizada junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste.

C6. Barreira de Fumaça: A área aberta da escada no pavimento deverá ser separada dos corredores/hall de acesso por barreiras de fumaça perpendiculares com altura de 20% do pé direito, conforme

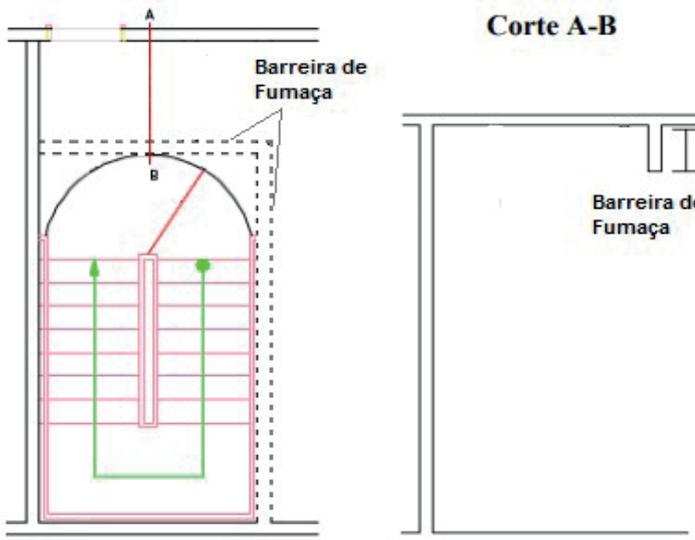


Figura 1 - Barreira de Fumaça

C7. Exaustão Mecânica do corredor ou lobby/hall: A exaustão do corredor/lobby deverá ser acionada automaticamente pelo sistema de detecção com exaustores e dimensionados para atender, no mínimo, a vazão total de 10 trocas do volume de ar do corredor/lobby de acesso por hora. As aberturas de extração deverão ser instaladas junto ao teto ou no máximo de 15 cm deste e com área efetiva definida pela pelo fabricante para atender a vazão estipulada. Corredores com mais de 30m de comprimento e lobby/hall de acesso à escada com mais de 300m² deverão possuir extração de fumaça obedecendo a NT de controle de fumaça.

Nota 1: Caso seja necessária instalação de dutos horizontais nos corredores/escada, estes deverão ser dimensionados para atender a velocidade do fluxo de ar máxima de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria e de 15m/s quando o duto for construído em chapa metálica;

C8. Pressurização direta na Escada: A pressurização diretamente na escada deverá ser acionada automaticamente pelo sistema de detecção e somente poderá ser executada quando a mesma for enclausurada com tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos para portas e paredes. Deverão ser instalados motoventiladores dimensionados para atender, no mínimo, a vazão total de 10 trocas do volume de ar da escada por hora, funcionando juntamente com um registro de sobre pressão, ou damper motorizado acionado por sensor diferencial de pressão, a fim de impedir que a pressão se eleve acima de 60 Pa quando todas as PCF estiverem fechadas. A tomada de ar do motoventilador deverá possuir filtro de partículas, conforme NBR 16401/08, sendo do tipo metálico lavável e poderá ser feita na fachada de qualquer pavimento, desde que tenha afastamento mínimo de 2,5m, em todos os lados, de outras aberturas.

Nota 1: Caso seja necessária instalação de dutos horizontais nos corredores/escada, estes deverão ser dimensionados para atender a velocidade do fluxo de ar máxima de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria e de 15m/s quando o duto for construído em chapa metálica;

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017/09030/0178
 CONTRATO Nº 39/2017
 ADITIVO: Quarto Termo Aditivo
 CONTRATADO: Mitra Arquidiocesana de Palmas - Obras Sociais e Educacionais - CNPJ Nº 01172466/0001-37
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de locação do imóvel na cidade de Tocantínia/TO, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR ANUAL: R\$ 13.765,17 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204 e 06.122.1160.2029
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.
 FONTE DE RECURSO: 100.
 VIGÊNCIA: 03/08/2021 a 02/08/2022.
 DATA/ASSINATURA: 30/07/2021.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO e Pe. Manoel Francisco dos Santos - Representante do Locador.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/0000075
 Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2021: 01/2021
 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 Contratado: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
 CNPJ nº: 02.851.222/0001-43
 Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA, CONSTANTES À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 11/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALARME.
 Natureza de Despesa: 33.90.37
 Data da assinatura: 13/08/2021
 Signatários: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA - SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 LUIZ CARLOS TIELPELMANN GUMIEL - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2021/09040/000075
 Contrato nº: 11/2021
 Número automático do Siafe/TO: 21000695
 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
 Contratada: ORG Segurança Eletrônica LTDA
 CNPJ: 02.851.222/0001-43
 Objeto do Contrato: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, com o fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, para maior segurança do prédio, a fim de atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
 Valor do Contrato: Valor Total R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.37
 Fonte de Recursos: 0100666666
 Data da Assinatura: 13/08/2021
 Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022
 Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
 Luiz Carlos Tielpelemam Gumiel - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000109
Contrato nº: 14/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000807
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 101/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do do órgão requisitante.
Valor do Contrato: Valor Total R\$ 34.229,10 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 03/09/2021
Vigência: 04/10/2021 a 04/04/2024
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Claiton Merg Carvalho
Andressa Simone Mertins de Oliveira
Representantes Legal da Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 59/2021/COGE, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000041, em face do servidor A.F.S.C., número funcional nº 11193611-3, lotado no Órgão da Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas a apurar os fatos descritos no Memorando nº 217/2020/SSPP e demais peças colacionadas nos autos de denúncia nº 2020.17010.000755, por em tese o agente público estar em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, bem como agir de forma desidiosa no desempenho da sua função, atribuindo a outro servidor, inclusive, atividades que eram de sua responsabilidade e constar como se fosse o mesmo que as tivessem feito, recebendo, portanto, pelo desempenho das mesmas, condutas essas que em tese infringem os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX, 134, incisos VI, XV, e artigo 157, incisos IV, IX, XI e XVIII, todos da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 16/2020/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 69/2021/COGE, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000054, em face da servidora aposentada A.S.N., número funcional nº 235146/4, com vistas a apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos públicos de Auxiliar Administrativo, aposentada/IGEPREV, na Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes e de professora PIII no âmbito municipal de Novo Jardim/TO, com fulcro nos fatos apontados no OFÍCIO/SECAD/Nº 1069/2020/GASEC; Declaração da Prefeitura de Novo Jardim; Ofício nº 139, da Agência da Previdência Social - PALMAS e Parecer "SPA" PGE Nº 1386/2019, conduta que em tese infringem os artigos 131, 132, 133, incisos III e IX e artigo 157, incisos XI todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 73/2021/COGE, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000056, em face do servidor L.G.S.P., nº funcional 11584416-1, com vistas a apurar os fatos descritos nos autos de procedimento nº 2021.17010.000490 da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU, por supostamente, o servidor ter agido em desacordo com as normas legais e regulamentares, praticando condutas inadequadas dentro da sua unidade de trabalho, condutas que em tese infringem os artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX, artigo 134, incisos IX e XII e artigo 157, incisos I, IV, X, XII e XV, todos da Lei 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 78/2021/COGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000058, em face do servidor J.R.F.S., nº funcional 521623/2, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, com vistas a apurar os fatos descritos na denúncia de nº 2021.23009.047449, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir do dia 06 de abril de 2021, até o presente momento, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 157, inciso II, c/c artigo 162 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 79/2021/COGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000059, em face do servidor J.R.S.N, número funcional nº 898524/4, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com vistas a apurar os fatos descritos na Investigação Preliminar de nº 2021.09040.000108, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, de 1º de janeiro de 2021, até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - APENSE-SE o processo de Investigação Preliminar nº 2021.09040.000108, aos presentes autos como peça informativa, conforme §3º, do artigo 178, da Lei nº 1.818/2007.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 85/2021/COGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000062, em face do servidor O.R.C, nº funcional 402877/2, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com vistas a apurar os fatos descritos na Sindicância Investigativa de nº 2019.09041.000055, por supostamente, o servidor agir em desacordo com as normativas internas do seu local de trabalho, bem como assediar colegas de trabalho e alunas, condutas que em tese infringem os artigos 131, *caput*; 132, *caput*; 133, incisos I, II, III, IV, IX, X, XI; e 157, incisos V, XII, XVIII, XXIV e XXV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 68/2021/GABSEC, de 13 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77001-002, em Palmas/TO;

IV - JUNTE-SE a Sindicância Investigativa de nº 2019.09041.000055 para servir de peça informativa ao Processo Administrativo Disciplinar, como dispõe o §3º, do artigo 178, da Lei nº 1.818/2007.

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

EDITAL Nº 5/2021/COGE

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, artigo 12 c/c artigo 18, parágrafo 1º, da PORTARIA Nº 111/2021/GABSEC, DE 01 DE JULHO DE 2021, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral tramita o Processo nº 2020/09040/000094, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o Ente Privado abaixo tenha conhecimento da Decisão e tome as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO

Constatada a revelia no âmbito do processo 2020/09040/000094, tendo sido devidamente oportunizado o exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa, e frustradas inúmeras tentativas de intimação do Ente Privado acerca do Despacho Decisório nos endereços cadastrados junto a esta Pasta e ao cadastro da Receita Federal.

Considerando que restou comprovada a prática de infração administrativa pelo Ente Privado, dada à inexecução total do objeto do Contrato CGE nº 20/2020, em inobservância à Cláusula 11.1.1 do Instrumento Contratual c/c art. 77 e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a competência estatuída no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 6º, incisos I e II da Portaria CGE nº 111/2021; além das disposições das Cláusulas 11.1.1 e 11.3.1. do Instrumento Contratual, resolve aplicar cumulativamente as penalidades de advertência e multa compensatória em desfavor da EMPRESA CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.882.037/0001-09. De acordo com a Cláusula 11.3.1 e artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a multa compensatória é de R\$ 116,10 (Cento e dezesseis reais e dez centavos) e corresponde a 5% do valor total do Contrato.

Resolve ainda, rescindir unilateralmente o Contrato CGE nº 20/2020, com fulcro nas Cláusulas 10.10 e 13.1 do Instrumento Contratual c/c art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993. Ao Cartório da Corregedoria-Geral para providências relativas à intimação da presente Decisão ao Fornecedor e ciência do Órgão competente. À Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil para providências, conforme artigo 9º da Portaria CGE nº 111, de 05 de julho de 2021. À Corregedoria-Geral do Estado para arquivamento.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 107/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2020 a 31/12/2020, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-20	771135-3	Márcia Dos Santos Oliveira Miranda	100,00	2020

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1069/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Ailson Barbosa da Silva, CPF: XXX.XXX.X01-97, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 27 de julho de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1094/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 288/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 27 dias do mês de novembro de 2020, anexado ao Processo nº 2021/25000/000664, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, Número Funcional 936136/2, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.X11-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabelas III, do Anexo IV, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1105/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015061-69.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOAO SERGIO FELIX ROCHA, Número Funcional 952804/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1108/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015802-12.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 923944/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1110/2021/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015446-17.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JEANE FRANÇA COSTA, Número Funcional 728783/4, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X62-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4705/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000917
INTERESSADO(A): CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Alice Vieira Bastos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11144190/1
CARGO: Função Comissionada de Administração-FCA
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transporte e Obras
LOTAÇÃO: Gerência de Exec Financeira, Orçam e Contábil

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/08/2021 a 26/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5115/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015464
INTERESSADO(A): JERONIMA RODRIGUES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Kallyson Henrique Da Silva Galvão
GRAU DE PARENTESCO: Neto
NÚMERO FUNCIONAL: 639427/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JERONIMA RODRIGUES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5117/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015322
INTERESSADO(A): LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS
NÚMERO FUNCIONAL: 706611/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Reg. De Educ, Juventude e Esportes - Arraias

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2021 a 29/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5118/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002343
INTERESSADO(A): GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES
NÚMERO FUNCIONAL: 744879/4
CARGO: Agente de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Esp Repres Crim Cont Concess Serv Público

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/08/2021 a 09/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5119/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015729
INTERESSADO(A): MARCELO MOREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Moreira Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 603998/2
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARCELO MOREIRA DA SILVA, por meio do Despacho nº 2668 de 29 de Junho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5120/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002354
 INTERESSADO(A): KEILUANE SILVA CARDOSO
 NÚMERO FUNCIONAL: 886613/2
 CARGO: Escrivão de Polícia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia Esp Rep a Furtos Roubos Veic Automotores

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KEILUANE SILVA CARDOSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/08/2021 a 19/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5121/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000740
 INTERESSADO(A): ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR
 NÚMERO FUNCIONAL: 576855/2
 CARGO: Contador
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/08/2021 a 16/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5122/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/033335
 INTERESSADO(A): RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA
 NÚMERO FUNCIONAL: 736664/2
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5123/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000280
 INTERESSADO(A): ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA
 NÚMERO FUNCIONAL: 1274325/1
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins Agência Regional - Dianópolis
 LOTAÇÃO: Agência Regional - Dianópolis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/08/2021 a 10/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5124/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015139
 INTERESSADO(A): ZÉLIA MARIA PEREIRA DE AMORIM
 NÚMERO FUNCIONAL: 642062/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5233/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015466
 INTERESSADO(A): JOAO BATISTA PEREIRA DE FREITAS
 NOME DO DEPENDENTE: Maria de Jesus Souza Freitas
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 276136/2
 CARGO: Garçom
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOAO BATISTA PEREIRA DE FREITAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2021 a 22/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5239/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015322
 INTERESSADO(A): CINARA TEODORO MAIA
 NOME DO DEPENDENTE: Vanda Teodoro Ribeiro
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 536535/3
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano Marie Du Noday

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CINARA TEODORO MAIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/08/2021 a 05/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº 063/2021/GASEC/SEAGRO/GPC.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2020 - 2023 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020 - 2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, consoante o disposto Ato nº 011 - NM, de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei 3.781 de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Instrução Normativa nº 001/2021/Gabsec, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 017/2021, de 25 de março de 2021, publicada no DOE 5.822 de 07 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Jaimé Café de Sá
 Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 063/2021,
 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Planejamento e Orçamento	Servidor responsável		
	Matrícula	Cargo	
	Titular: Cláudio Lisias Lima Rezende	845830-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1	Administrador

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar			
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar
	Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário

Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Gerente de Crédito Fundiário
		Suplente: Waldson Martins Monteiro	11582499-2	Assessor Comissionado
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Símei Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-4	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Vinícius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Diclaine Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Desenvolvimento Territorial
		Suplente: Flávia Sousa Santos	1274660-4	Administrador
2140	Promoção e difusão de tecnologias sociais	Titular: Diclaine Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
	Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
	0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Marcello da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
		Suplente: Thyago Chekerdemian Sanchik Tulio	11160470-1	Extensionista Rural
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1143	Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	Titular: Vinícius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: Wagner Sampaio Palhares Júnior	335979-6	Gerente de Agroenergia e Floresta
		Suplente: Eliane Augusta Lagares	842804-1	Gerente de Agricultura
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do estado	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
		Suplente: Kênia Camilla Luz Lellis Avila	923373-6	Extensionista Rural
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	332358-4	Engenheiro Agrônomo
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Romão Miranda Vidal	1173340-3	Gerente de Biotecnologia Animal
Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Virgínia Neves da Cruz	1157035-4	Assistente Administrativo
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
2228	Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Virgínia Neves da Cruz	1157035-4	Assistente Administrativo
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: André de Sousa Paula	822787-1	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
		Suplente: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Felipe Ribeiro Costa	11640677-2	Auxiliar II

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2021/GPC

Processo: 2017.33000.00353
 Entidade: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins - IDEP.
 Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins.
 Objeto: Restituição ao Erário Público pelo Parceiro, em decorrência de recursos financeiros glosados no Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas nº 04/2019/GPC referente ao Termo de Colaboração nº 01/2016 de 16/05/2016.
 Fundamentação: Manifestação favorável da Controladoria-Geral do Estado, Assessoria Jurídica Interna da Seagro e Procuradoria-Geral do Estado e do Parceiro.
 Valor do Débito: R\$ 44.914,14 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos)
 Parcelamento: 48 (quarenta e oito) prestações mensais de R\$ 935,72 (novecentos e setenta e cinco reais, setenta e dois centavos), a ser atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
 Cláusula de Descumprimento: Em caso de descumprimento da obrigação assumida, será aplicada ao compromissário, após a comprovação do inadimplemento por mais de 90 (noventa) dias de qualquer uma das parcelas, a antecipação de todas as parcelas não quitadas e posterior encaminhamento para a Fazenda Estadual, com vistas à inscrição em Dívida Ativa.
 Data da Assinatura: 21/09/2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 José Alcides Lino de Sousa - Presidente do IDEP

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 152/2021

CESSÃO DE USO Nº 152/2021
 Processo nº: 2021.33000.000471
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Associação dos Micros e Pequenos Agrícolas Familiares de Praia Norte - Tocantins
 CNPJ: 35.041.974/0001-06
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso 01 (uma) plantadora e 01 (um) distribuidor de calcário agrícola, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Associação dos Micros e Pequenos Agrícolas Familiares de Praia Norte - Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Plantadora adubadora, modelo PLT4 linhas, marca Kohler, nº de série 13/10071	395020	BOM
02	Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16, série IP 131016602, ano 2013.	394457	BOM

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 18 de agosto de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e João da Cruz Costa Lima - Presidente da Associação.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 153/2021

CESSÃO DE USO Nº 153/2021
 Processo nº: 2021.33000.000514
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de BARROLÂNDIA - TO
 CNPJ: 24.851.453/0001-90
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse do bem público a seguir especificado, de propriedade do Cedente, para o Cessionário, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo. Os equipamentos estão devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO
01	01 centrífuga extratora de mel, 12/32 quadros, acionamento manual, em aço inox, com torneira de corte rápido, modelo standart, marca IMESUL, s/nº de série.	A26603
02	01 mesa desoperculadora de favos, em aço inox, para 20 quadros, com torneira de corte rápido e tela em aço inox para filtragem de operculos, estrutura externa em perfil laminado, dimensões 1000x500x800mm(CxLxA), marca IMESUL, s/nº de série.	A26607

Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um prazo de cinco (05) anos, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado por atingir o limite máximo de sua vigência.
 Data da Assinatura: 09 de setembro de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Adriano Jose Ribeiro - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 752, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 163/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 463/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ROGRACIANO GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577746-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade Penal de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 753, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 464/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 173/2021, oriunda da Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1155580-2, da Unidade Penal de Araguacema para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 754, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 465/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 170/2021, oriunda da Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente- SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JORGIVALDO DIAS DE SOUSA, Motorista, nº Funcional 11603674 - 1, do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO para o PROCON de Araguaína/TO, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 755, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Chefia da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Gurupi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 466/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e o Memorando nº 404/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DIEGO ARAUJO JACOB, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 115645-4, para responder pela Chefia da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Gurupi, durante o período de 06/09/2021 à 05/10/2021, em substituição ao servidor RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1081020-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 756, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 269, de 28 de abril de 2021, que suspendeu as férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 467/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e o Memorando nº 98/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 269, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 269, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, referente ao servidor IGOR FELIPE DOS SANTOS, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "...período de 01/07/2021 à 30/07/2021 ..." para usufruto dos 30 dias a partir de 01/04/2021 à 30/04/2021...";

II - LEIA-SE: [...] "...período de 01/07/2020 à 30/07/2020 ..." para usufruto dos 30 dias a partir de 03/08/2021 à 01/09/2021..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 757, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 520/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 468/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor IGOR FELIPE DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579951-1, previstas para o período de 01/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto de 30 dias a partir da data 02/09/2021 à 01/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 758, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 469/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 174/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional- GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DEBORAH SOUSA VIEIRA, Auxiliar II, nº Funcional 11694670-2, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 759, DE 20 DE SETEMBRO 2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de conjunto de mesa com 6 (seis) lugares e 6 (seis) cadeiras para refeitório, para atender demanda da Unidade de Segurança Máxima de Cariri/TO - USMC.

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 105/106 e Ato Motivado nº 15/2021, às fls. 107;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 107/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 125/131;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46 pelo valor global de R\$ 10.786,50 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para aquisição de conjunto de mesa com 6 (seis) lugares e 6 (seis) cadeiras para refeitório, para atender demanda da Unidade de Segurança Máxima de Cariri/TO, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/001280.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO: 2020/17010/000695
CONTRATO: 023/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA.
CNPJ: 36.118.557/0001-79,
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS.
MODALIDADE: DISPENSA: PORTARIA SECIJU/TO Nº 699, DE 30 DE AGOSTO DE 2021,
VALOR TOTAL: R\$ 12.505,70 (doze mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos).
FIRMADO EM: 21/09/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.06.421.1160.2337.0000,
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52/33.90.30
FONTE: 0100666666.
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1363, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

INARA GOMES LEAO, número funcional 1246879-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1367, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 886, de 28 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5877, de 1º de julho de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MIRELLY FERREIRA BARBOSA, número funcional 1054759-4, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 19 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi.

1. ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER, número funcional 64170-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;
2. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;
3. ANTONIAREGINALVADA SILVAMARQUES, número funcional 407899-1, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;
4. CELY DE FREITAS BORGES, número funcional 66130-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;
5. EDINALVA LUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

6. GEOVANIADIAS MACHADO DE ALMEIDA, número funcional 1005588-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

7. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

8. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

9. LEONICE MARTINS DOS SANTOS BEZERRA, número funcional 634314-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

10. LUSANGELALIMALOPES, número funcional 1048449-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

11. PRISCILA RODRIGUES DE LIMA, número funcional 73237-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/014498

Notas de Empenhos: 2021NE20025

Fiscal do Contrato: Dayane Guilhem Batista - Matrícula nº 11638133-4
Substituto de Fiscal: Valmir Pinheiro Alves Correia Neto - Matrícula nº 11460385-3

Contratada: NTC TREINAMENTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.614.200/0001-98

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a aquisição de inscrições a serem ofertadas na formação continuada aos servidores da rede estadual de ensino em formato de seminário on-line com a temática "gestão de resultados educacionais: avaliação de desempenho da escola".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitações, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 01 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1315, de 13 de setembro de 2021, publicada na edição nº 5928, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica, THANIELLE MAGALHAES COSTA, número funcional 77152-3, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CARMELIA ALVES TAVARES, número funcional 783368/2, CPF: XXX.XXX.X91-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição a respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaia.

1. DAMASIA MARIA SILVA NUNES, número funcional 323473-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 4 de outubro de 2021, em substituição à servidora SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARCLIDES XAVIER SILVA, número funcional 529520-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 4 de outubro de 2021, em substituição à servidora SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1383, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA, número funcional 1128540-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

2. LUCILIA FERREIRA DE SOUSA, número funcional 360068-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

3. NARCIA DA SILVA ARAUJO, número funcional 963681-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1384, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA, número funcional 1247093-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã;

2. KATIA VIVIANY DA SILVA CARDOSO SOUSA, número funcional 1123297-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1385, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso.

1. LUCIANA SANTIAGO MARTINS PIMENTEL, número funcional 1229850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins;

2. MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, número funcional 702060-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

3. REGINALDO SOUSA DOS SANTOS, número funcional 1209663-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins;

4. SEBASTIAO HONORATO DE SOUZA, número funcional 939423-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1386, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. ADILSON VERAS BARBOSA, número funcional 477944-1, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

2. ALINE BARROS DA ROCHA GOMES, número funcional 1125001-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

3. ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, número funcional 1213547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

4. ANDRE WILDNER, número funcional 1025287-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

5. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

6. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

7. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

8. EDNE TELES DE SOUSA, número funcional 754411-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

9. EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

10. GILENE DE SA ANDRADE, número funcional 899607-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

11. GISELMA MUNIZ FERREIRA SILVA, número funcional 130208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

12. IVANILSON FERREIRA NOLETO, número funcional 479760-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

13. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

14. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

15. LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO, número funcional 1220403-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

16. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, número funcional 959215-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

17. MARINA NAZARENO BRITO ALVES, número funcional 1122991-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

18. MILTON APARECIDO RAMOS, número funcional 774422-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pezizeiro;

19. RONNARA DE FARIA PIRES, número funcional 1077287-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1387, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, número funcional 1232681-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

2. CRISTIANE LOPES CARDOSO ARAUJO, número funcional 1203231-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

3. ELIANE BARBOSA DA SILVA NUNES, número funcional 712106-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

4. ELTON VIEIRA GUIMARAES, número funcional 1036777-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

5. EMIVALDO AIRES DA SILVA, número funcional 244949-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

6. EVERORDE MARIA DE OLIVEIRA, número funcional 543710-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

7. FRANCISCO DE ASSIS NETO, número funcional 935612-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

8. FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, número funcional 364980-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

9. HUGO NOVAES MEDRADO SANTOS, número funcional 437170-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

10. ISABELLA CRISTINA AQUINO CARVALHO, número funcional 1129317-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

11. JOAO OLIVEIRA LEITE, número funcional 792631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

12. LEILA SOUSA FRANCA, número funcional 41510-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

13. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

14. MARIADAAJUDA GOMES LARANJEIRAS, número funcional 405556-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

15. MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína;

16. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, número funcional 386598-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

17. VERUSKA BALBINO CALCADOS, número funcional 761725-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

18. WAUDINE CARDOSO BRANDAO, número funcional 895092-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1388, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 8 de outubro de 2021, em substituição à servidora CARLA RANGEL, número funcional 773650-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1389, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. JAIR OLIVEIRA RAMOS, número funcional 1074857-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2021, em substituição à servidora NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO, número funcional 833773-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1390, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 956, de 16 de abril de 2016, resolve:

DISPENSAR

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, número funcional 110404-2, Professora da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, a partir de 04 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1391, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 956, de 16 de abril de 2016, resolve:

DISPENSAR

VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, número funcional 1030620-1, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Monitoramento e Avaliação e Controle de Processos Especiais, a partir de 15 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1392, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 956, de 16 de abril de 2016, resolve:

DISPENSAR

CLEIDIANA SANTANA PARENTE, número funcional 693884-1, Professora da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Educação Infantil, a partir de 1º de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, combinado com o art. 14, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, em 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Revisão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados nesta Secretaria, para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, número funcional 475789-1; PEDRO LOPES PEREIRA, número funcional 748265-2; CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, número funcional 505423-4 como Membros Titulares: SILVANIA PEREIRA RODRIGUES, número funcional 938662-1; ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, número funcional 699710-3; MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO, número funcional 733500-2 como Membros Suplentes; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o que dispõe o art. 1º

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 1305, de 14 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/012271
Número de Contrato: 055/2021
Fiscal do Contrato: Keila de Queiroz Gomes - Matrícula nº 528599-3
Substituto de Fiscal: Adriano Cardoso Coelho - Matrícula nº 1202413-1
Contratadas: BRASIL LOCALIZE RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 20.512.555/0001-20.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Administração, sobre tais eventos;

III - dDeterminar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 14 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA, número funcional 38687-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, número funcional 946117-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. ANTONIO MAGNO BARBOSA BARROS, número funcional 808134-6, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins;

6. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, número funcional 1234820-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

7. FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA, número funcional 694335-3, Professor da Educação Básica para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. ISABEL FRANCISCA DA SILVA, número funcional 599144-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

9. JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1247131-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

10. OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, número funcional 679530-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

11. SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, número funcional 954333-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. VALDEON RIBEIRO DE CASTRO, número funcional 860259-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. LILIANE MENDONCA DA SILVA LIMA, número funcional 1243527-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

2. MARCIA REJANE ALVES BRITO DE SOUSA, número funcional 747420-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. BERNARDETE PEREIRA DE BRITO, número funcional 681365-7, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro;

2. LENICE FEITOSA DA SILVA ARAUJO, número funcional 1213539-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

3. MARCELO JOSE DE SOUZA MELO, número funcional 1244744-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

4. PRÍSSILA CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 38833-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

5. ROSA MARIA MENEZES MOREIRA, número funcional 1188186-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora DARCYMAR GUIMARÃES COSTA, número funcional 591364-2, CPF XXX.XXX.X92-49, Motorista, prevista para o período de 02/09/2021 a 01/10/2021, referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1401, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, Professor Normalista, matrícula funcional nº 280450-2, CPF: XXX.XXX.X93-00, no período de 20/10/2021 a 18/11/2021, referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 a 17/05/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1402, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. HUMBERTO GOMES DIAS, número funcional 424526-1, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

2. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCILENE MARIA RODRIGUES NERES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 531732-2, CPF: XXX.XXX.X41-49, no período de 03/08/2021 a 02/09/2021, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1059, de 20 de julho de 2021, publicada na Edição nº 5.893 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a WALDYLENE BARBOSA DAROCHATEIXEIRA, Professor normalista, matrícula funcional nº 458950-2, CPF: XXX.XXX.X33-04, no período de 27/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412 de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

1. IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, número funcional 672352-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. JAILTON ALVES PEREIRA, número funcional 1209175-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

3. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

4. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, número funcional 153828-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1406, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a IVONE PEREIRA DA SILVA HOLANDA, Professor normalista, matrícula funcional nº 671906-2, CPF: XXX.XXX.X81-34, no período de 27/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOÃO BATISTA DA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 899620-4, CPF: XXX.XXX.X61-87, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

RENATADINIZARAÚJO, número funcional 48516/2, CPF: XXX.XXX.X56-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, para a Gerência de Gestão Educacional - Seduc, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

2. GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 989748-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1410, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. ANDREIA VALADARES PINTO, número funcional 958570-4, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

2. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

3. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins.

1. ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO, número funcional 1164902-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins;

2. JOVAILTON FELIX DA SILVA, número funcional 790956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ARLANY BEZERRA CANABRAVA, número funcional 917749-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

2. JANAINA GONCALVES GAMA, número funcional 1205234-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Brejão, no Município de Barra do Ouro;

3. JOSE TENORIO SILVA, número funcional 712775-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no Município de Babaçulândia;

4. MARINEIDE BARBOSA DA SILVA, número funcional 966190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

5. SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, número funcional 665281-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1316, de 13 de setembro de 2021, publicada na edição nº 5928, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora Normalista, TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 765792-1, para estender carga horária.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019493
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
CNPJ: 07.708.861/0001-78
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.690,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 0214
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Eliwiania dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019493
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.329.948/0001-01
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 0214
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Eliabio Amaro do nascimento - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019493
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: G PARTINER TECNOLOGIA EIRELI-EPP
CNPJ: 18.516.766/0001-99
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.790,07 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e sete centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 0214
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Gabriela Sampaio Queiroz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019493
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: MARCELO DE MELO BORBA
CNPJ: 27.973.278/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 0214/0228
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Marcelo de Melo Borba - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019493
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
 CNPJ: 33.486.276/0001-80
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.935,44 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
 FONTES: 0214
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
 DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
 Diogo Magalhães Aguiar de Moura - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/000235
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
 CNPJ: 26.753.083/0001-08
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS - JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARAESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAJETS no ano de 2021, como também, outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sendo: Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei), em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2021 e anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.2325
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTES: 210
 DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Nei De Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724
 Nº CONTRATO: 041/2018
 ADITIVO Nº: 08
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA- EPP
 CNPJ: 37.243.144/0001-89
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 041/2018, conforme Justificativa Técnica SGD: 2021/37009/008285 - fls. 13.170, Análise Contratual fl. 13.172 e Justificativa do Gestor fl. 13.174.
 VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 30 (trinta) dias no prazo de vigência do contrato correspondendo ao período de 19/11/2021 a 18/12/2021.
 EXECUÇÃO: Serão acrescidos mais 30 (trinta) dias na execução do contrato correspondendo ao período de 19/09/2021 a 18/10/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
 Ivan Beux - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 008/2021

Processo: 2021/27000/014550
 Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC
 Cessionária: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM-TO.
 Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a estrutura física da Escola Estadual Confúcio Ayres Costa Neto, no município de Dianópolis, que faz parte do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Cessionária.
 Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93
 Vigência: 24 meses contados a partir da assinatura.
 Data de assinatura: 05/08/2021
 Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, pela CEDENTE.
 CEL QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA, pela CESSIONÁRIA.

EDITAL Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Retifica o Edital nº 01, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Projeto Escola de Árbitros de Futebol.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Edital nº 01, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Projeto Escola de Árbitros de Futebol, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5930, de 17 de setembro de 2021:

DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê: 3.5.1 Idade mínima de 16 anos e máxima de 30 anos;
 Leia-se: 3.5.1 Idade mínima de 16 anos e máxima de 35 anos.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021 - SRP
 ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica nas Unidades Escolares, Diretorias Regionais de Educação, Ginásios de Esportes, Sede e Anexos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC-TO), conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/001357. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 07 de outubro de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
 Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Estadual de Ensino. Processo Administrativo nº 2021/27000/014299. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 15 de setembro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 741/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Social Iris, inscrito no CNPJ nº 10.282.714/0001-93, para participação de servidores da SEFAZ-TO, no 11º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, com duração de 30 horas, a ser realizado no período de 04 a 08 de outubro de 2021, *online* e 100% ao vivo, solicitado no Memo. SEFAZ/DAF/DCS Nº 30/2021 (SGD 2021/25009/37532), fls 2/4 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 165/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2021/25009/45582), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Social Iris, inscrito no CNPJ nº 10.282.714/0001-93, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme processo administrativo nº 2021/25000/000657.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 20/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 742, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES, nº funcional 450677-1 Secretário Executivo de Gestão Tributária, para cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência de Administração Tributária, no período de 15 a 30 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2021
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PDRIS
PROCESSO Nº 2020/2500/00.672**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos, que teve como vencedora as empresas SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP, item 14, no valor de R\$ 722,60 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e THIAGO RODRIGO DOS SANTOS 0136086185 - ME, item 13, no valor de R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.950,10 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

OBS.: Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento no diário oficial nº 5.930, do dia 17 de setembro de 2021, pg. 68.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021. Abertura dia 07.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (cartão PVC e fita), visando atender as necessidades da SECRETARIADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS/TO. Proc. 2021/41000/00185, Recursos: Tesouro Estadual e do fundo nacional de assistência social - FNAS. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021. Abertura dia 07.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (nitrogênio líquido), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2021/33000/00387, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021. Abertura dia 08.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (placa compactadora, desentupidora, alicate, etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00.254, Recursos: Fundo penitenciário. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, a dar início à REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDADA SEDE DA SEINF, EM PALMAS-TO, em PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00036/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 09 de Setembro de 2021.

ENG. ANDREZZA MEDEIROS TELES JULIANA PASSARIN
Superintendente de Obras Públicas Secretária de Estado - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar reinício à EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMAS, ADEQUAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS) NAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DE: LOTE 01: PORTO NACIONAL, no município de PORTO NACIONAL - TO, de conformidade com o Contrato 00038/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2021.

ENG. ANDREZZA MEDEIROS TELES JULIANA PASSARIN
Superintendente de Obras Públicas Secretária de Estado - Ordenador

JULIANA PASSARIN
Presidente - Ordenadora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000773

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, e de acordo com o Despacho nº 203/2021/SOC, de lavra da Diretoria de Operação e Conservação, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ, para a Residência Rodoviária de Gurupi - TO (RR5).

Vencedora: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 1.914.074,51 (um milhão, novecentos e quatorze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do OFÍCIO Nº 312/2021/SUPES-TO(SGD: 2021/39009/0059469),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPLQA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH nº 94, de 25 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.695, do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2020:

a) Titular: FLÁVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA, em substituição a Wallace Rafael Rocha Lopes;

b) Suplente: SAMUEL COUTO MENEZES, em substituição a Bruno Augusto Dias Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2021

PROCESSO: 2020 25000 000214

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

CONTRATADO: Positiva - Comercio e Servicos Licitatorios - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick up, com as seguintes especificações: cabine dupla, automática de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, cor branca, para choque dianteiro e traseiro na cor do veículo, 04 portas, 05 lugares, tração 4x4, acionamento eletrônico, 0 km, ano/modelo 2020/2020 ou superior, motor mínimo 2.2 180 cv a diesel, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, rodas de liga leve aro 16, com pneus 265/70, capacidade mínima de carga de 1000 kg, tanque de combustível mínimo de 70 litros, trio elétrico (trava, vidro e retrovisores), freio ABS nas 04 rodas, air bag duplo, dotados de todos os itens de segurança, conforme normas do CONTRAN.

ACESSÓRIOS: Tapetes de borrachas, sistema multimídia 7, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, para choque de impulso. VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 121 1166 1078 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52

FONTE DE RECURSOS: 4220008185

PRAZO PARA ENTREGA: 40 (quarenta) dias corridos da data da assinatura do contrato

VIGÊNCIA: 60 (setenta) dias a partir da data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Reginaldo Geraldo de Melo - Representante Legal do contratado

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 952/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/01/2021 a PORTARIA Nº 337/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.360, de 17 de maio de 2019, que CEDE, a partir da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, o servidor MARCELO PINTO NEVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1291416/1, CPF: XXX.XXX.071-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 962/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 913/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, que DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Analista em Desenvolvimento Social/Gerente de Ciência e Inovação em Saúde DAI-1, matrícula nº 1018159/2, CPF: XXX.XXX.411-04, para responder cumulativamente pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - Palmas, no período de 20/07/2021 a 03/08/2021, por motivo de férias, da servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, Assistente Administrativo/Diretor da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - DAS-4, matrícula nº 917142/6, CPF: XXX.XXX.970-34.

Onde se lê: 20 de julho de 2021.

Leia-se: 24 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 963/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de outubro de 2021, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARCIO ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 792795/1, CPF: XXX.XXX.701-00, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 964/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ, Médico, matrícula nº 852664/2, CPF: XXX.XXX.007-91, da Gerência de Imunização para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 965/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA DGP/Nº 1049, de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.752, de 12 de novembro de 2012, que REDISTRIBUI a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da servidora, HELBNEY OLIVEIRA FREDERICE, médica, matrícula nº 806551/3, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais cedidas para Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 966/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MOACY VIEIRA FORTALEZA JUNIOR, Fisioterapeuta, matrícula nº 11138360/1, CPF: XXX.XXX.341-70, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 967/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11136200/1, CPF: XXX.XXX.411-34, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para Gerência de Engenharia Clínica, retroativo a 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 968/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora HELOISA GOMES SILVA AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11455810/1, CPF: XXX.XXX.602-87, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Gerência de Engenharia Clínica, retroativo a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 969/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Assistente Administrativo/Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regularizados, matrícula nº 135139/2, CPF: XXX.XXX.246-90, para responder cumulativamente pela Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, no período de 23/09/2021 a 10/10/2021, por motivo de férias, da servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Enfermeiro/Gerente Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, matrícula nº 11540028/3, CPF: XXX.XXX.531-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 970/2021/SESSGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUCIANARIBEIRO TANABE, Fisioterapeuta, matrícula nº 137847/2, CPF: XXX.XXX. 876-70, na Gerência de Áreas Estratégicas para o cuidados Primários, retroativo a 24 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 971/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ANDREA BORGES RIBEIRO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 876061/1, CPF: XXX.XXX.181-15, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-TO, retroativo a 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 972/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUCE MARY LOPES DE MELO, Enfermeiro, matrícula nº 485254/1, CPF: XXX.XXX.221-34, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-TO, retroativo a 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 973/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 09/09/2021 a 03/10/2021, para servidora ILEANA GOMES MORAIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 41765/1 CPF: XXX.XXX.561-08, lotada na Corregedoria da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 04/01/2021 a 28/01/2021 suspensas pela PORTARIA Nº 42/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 974/2021/SES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 10/08/2021 a 08/09/2021, para a servidora KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES Administrador Hospitalar, matrícula nº 74898/3, CPF: XXX.XXX.781-61, lotada na Diretoria Administrativa e Financeiro de Unidade Porte 2 HR Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/07/2021 a 15/07/2021, o período aquisitivo 2017/2018, previstas para 16/07/2021 a 30/07/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 907/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.922, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 975/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor OSMAR NEGREIROS FILHO, Enfermeiro, matrícula nº 1037110/3, CPF: XXX.XXX.571-49, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, por motivo de férias, da servidora IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA, Enfermeiro/Gerente Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, matrícula nº 622767/1, CPF: XXX.XXX.411-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 976/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, para a servidora MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 41844/1 CPF: XXX.XXX.411-50, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 247/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.582, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 977/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor UADERLEY ULISSES MACHADO DA COSTA, Motorista, matrícula nº 11236671/1, CPF: XXX.XXX.421-30, do Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leoncio de S Miranda para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 978/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 18/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dianópolis-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 26/07/2021 a 26/07/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, a servidora, VIVIANE CRISTINA DIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 342662/2, CPF: XXX.XXX.868-74, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 979/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 034/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taipas-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taipas, a servidora, LISANDRA INES REICHERT DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1000934/2, CPF: XXX.XXX.050-34, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 980/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 034/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taipas-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 05/02/2021 a 30/08/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taipas, a servidora, LISANDRA INES REICHERT DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1000934/2, CPF: XXX.XXX.050-34, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 981/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LISANDRA INES REICHERT DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1000934/2, CPF: XXX.XXX.050-34, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 982/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 034/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taipas-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/10/2021 a 19/12/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taipas, a servidora, LISANDRA INES REICHERT DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1000934/2, CPF: XXX.XXX.050-34, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 983/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Diretora de Gestão da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04, para responder cumulativamente pela Superintendência da Hemorrede do Tocantins, no período de 09/09/2021 a 18/09/2021, por motivo de licença médica, da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico/Superintendente de Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 1093789/3, CPF: XXX.XXX.271-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 984/2021/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MILTON FERREIRA CASTRO, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor de Contabilidade - DAS-4, matrícula nº 67808/1, CPF: XXX.XXX-681-27, lotado na Diretoria de Contabilidade, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 02/08/2021 a 26/08/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 985/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora POLLYANI CESAR RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-1, matrícula nº 61004/1, CPF: XXX.XXX.621-98, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 986/2021/SES/SGPES,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor GUY DE BORGONHA MENDES FELIX, Fisioterapeuta, matrícula nº 576831/2, CPF: XXX.XXX.564-15, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO: 2021/30550/001660

CONTRATO: 69/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Contratada: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA, NOS HOSPITAIS DO ESTADO.

Vigência: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO ESSENCIALIDADE DESTE SERVIÇO.

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 193.798,80 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Data da Assinatura: 26/07/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - P/CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021/SES/SADM/DAEES

PROCESSO Nº: 2021/30550/001852

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto 6.237/2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao contrato nº 435/2013, consoante disposto na "SUBCLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE", o valor de R\$ 1.997.074,95 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente à 12ª e 13ª medição de reajuste, em conformidade com a Memória de Cálculo, fls. 3214 e 3318 respectivamente, no bojo dos autos nº 2013/30550/002541, objeto do contrato celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objetivo a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 12.462/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2014.30550.002267

TERMO DE APOSTILAMENTO - 25/2021/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 253/2013 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.223.297/0001-54, que tem como objeto à LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Raquel de Carvalho nº 420, Centro, no município de Porto Nacional, tal imóvel é destinado à instalação e funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 36,806580%, com base no índice geral de preços de mercado - IGPM referente ao período de 07/2020 a 07/2021, no valor correspondente de R\$ 152.375,71 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 566.366,12 (Quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fls. 1.197.

*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2014/30550/002267.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 1.199, e Solicitação de Compras nº 2726/2021, fls. 1.200, indicando a Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 250.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo índice geral de preços de mercado - IGPM, está previsto na Cláusula Quarta - Dos Valores do Contrato nº 253/2013.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO - 18/2021/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 41/2020, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.350.270/0001-01, que tem como objeto a prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de *software*, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, utilizando-se para isto padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração (RBC), decorrente do Pregão Eletrônico nº 262/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 8,5%, com base no IGPM referente ao período de 2020 a 2021, no valor correspondente de R\$ 18.444,96 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 235.444,92 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 348.

*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2021/30550/001852.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 352 e Solicitação de Compras nº 2594/2021, fls. 353, indicando a Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4127, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 0250.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM está previsto na Cláusula Décima Segunda, item 12.3. do Contrato nº 41/2020.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Contratante

PROCESSO Nº 2018.30550.006752

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 51/2021/SES/GASEC/SES AU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve ao Sr. FLÁVIO JOSÉ DOS REIS FREITAS, sob o CPF nº XXX.XXX.X46-49, residente e domiciliado na Av. Alagoas, nº 2172, Lt. 15, Setor União, Centro, CEP: 77.142-359, na cidade de Gurupi/TO, a importância de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), visando a indenização dos recibos anexados aos autos, referente a prestação dos serviços de Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Gurupi/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/30550/006565, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 485/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 183/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 434/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 5.917, de 26 de agosto de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 486/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I.LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 185/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de Setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 432/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de agosto de 2021, publicada no D.O.E nº 5.917, de 26 de Agosto de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 487/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.HLTDA, constantes no Processo nº 2018/30550/007547;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 184/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 433/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de agosto de 2021, publicado no DOE 5.917, de 26 de agosto de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2018/30550/007547, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021.30550.005403**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS IMUNOTERAPICOS, IMUNOSSUPRESSORES, HEMATOPOIETICOS, ANTIDOTOS E CONTRATSTES destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021.30550.006485**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 226/2021 - Processo 2020/30550/006605.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeição por quilograma em *Self Service* - Alimento manipulado e preparado - alimentação destinada ao consumo (almoço) com disponibilidade de cardápio variado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/10/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 540, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA, agente de polícia, matrícula nº 50778-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 372, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.340, de 16/04/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA, agente de polícia, matrícula nº 50778-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 541, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO, escrivão de polícia, matrícula nº 1058843-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 032, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546, de 25/01/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO, escrivão de polícia, matrícula nº 1058843-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 542, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando o estabelecido no Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta de fls. 18 a 23, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2021/31000/001806, para a aquisição da renovação do suporte de atualização do *software* SMS Magnet AXIOM - Renewal (3 anos de atualização), conforme Estudo Preliminar às fls. 384 a 396 e Termo de Referência às fls. 397 a 414;

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela área técnica, através do OFÍCIO Nº 086/2021/NECF/IC/SSP, Núcleo Especializado de Computação Forense desta Secretaria de Segurança Pública, pois encerrou-se em junho de 2021 a garantia de 36 (trinta e seis) meses das atualizações tecnológicas do *software* da solução AXIOM que pertence a SSP/TO, esta é a plataforma que recupera e analisa evidências de computadores, nuvem, tablet e smartphones em um único arquivo do caso, garantindo que nenhum dado seja perdido e, tendo em vista, as crescentes inovações tecnológicas e lançamentos de novos produtos no mercado, se faz necessário a contínua atualização dos dispositivos de extração e análise de dados para que se mantenham em operação, a fim de continuar proporcionando a Polícia Científica e a Polícia Civil condições de trabalho mais eficientes e favoráveis ao desempenho das funções, entregando a população tocantinense serviços céleres e de qualidade.

Considerando ainda que a solução para análise forense de artefatos exclusivos de Internet - AXIOM é produzida pela empresa MAGNET FORENSICS INC., e que a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA é a única revendedora no país credenciada para representar, realizar o suporte técnico remoto ou presencial, implementação ou instalações, consultoria, capacitação ou treinamento, venda, manutenção e garantia do referido produto, segundo a Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de *Software* - ABES, fls. 228 a 230;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 238/2021/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 480 a 486 e ainda o PARECER "SCE" Nº 404/2021, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 509 a 520, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2021/3100/1806.

RESOLVE

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta dos serviços de renovação do suporte de atualização do *software* SMS Magnet AXIOM - Renewal (3 anos de atualização), junto à TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, Inscrição Estadual: XXX.XXX.X61.00-69, estabelecida na Av. Oscar Niemeyer 288, 10 andar Vale do Sereno - Nova Lima/MG - CEP: 34.000-000, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do Núcleo Especializado de Computação Forense do Instituto de Criminalística de Palmas/TO, com Recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL**EDITAL 003/44-2014****CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO DEFINITIVA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo DECRETO Nº 5.597, de 08 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.821, de 08 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 23.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 003/001-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando o ATO Nº 313 - NM e o ATO Nº 314 - NM, do Chefe do Poder Executivo, publicados na edição do Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, que nomeou os servidores mencionados adiante, aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal, do quadro de servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que, conforme a Portaria SSP nº 136, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim Interno nº 088/2021-SSP/TO, em 09/03/2021, o Secretário de Estado da Segurança Pública publicará edital no qual os candidatos empossados serão convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação definitiva, obedecendo-se à ordem de classificação no Curso de Formação Profissional;

Considerando a proposta de distribuição de vagas elaborada pela Superintendência da Polícia Científica, com o fim de priorizar o interior do Estado nas lotações dos aprovados, bem como de adequar o quadro de lotação às necessidades atuais das unidades;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, nos termos dos anexos ao presente edital, para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento das vagas no cargo de Perito Criminal.

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 Ficam os candidatos mencionados no Anexo I ao presente edital, convocados para proceder à escolha da vaga de lotação definitiva, devendo comparecer na Diretoria de Perícia Criminal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situada na Quadra 304 Sul, Avenida NS 04, lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-024, Palmas/TO, impreterivelmente, no dia 24 de setembro de 2021, às 8h00min (horário de Palmas/TO).

1.2 Os candidatos já empossados, em decorrência de nomeações anteriores, ficam convidados a comparecer na data, horário e local supra, para, caso desejem, optar pelas vagas que serão ofertadas, observada a ordem de classificação no concurso público.

1.3 A escolha será pessoal ou por procurador, mediante entrega do instrumento público original, devendo este ser específico para tal finalidade.

1.4 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo III ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.5 Não comparecendo os candidatos na data da escolha, estes serão lotados de acordo com o interesse da Administração Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência do candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma para futura lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

CANDIDATOS QUE TOMARAM POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO PROVISÓRIA

PERITO OFICIAL
DIEGO BORGES DE ABREU - 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína
IGOR GALVÃO SILVA - 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí
JAEFERSON BATISTA LIMA - 1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaíns
JEFFERSON MARINHO FERREIRA - 1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaíns
JORGE SIMÃO ADDAD JORGE - 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis
KAYTO MURIEL SOUSA - 1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantínópolis
LEONARDO LOPES NEPOMUCENO - 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína
LEONARDO NEPOMUCENO LIMA - 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis
LUIZA TAINA DOS REIS MOTA - 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína
MURILLO QUEIROZ MOREIRA - 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína
RICARDO EGÍDIO KOELLN - 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí
RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES - 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí
TIAGO BATTISTI SCAPINI - 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis

ANEXO II

(VAGAS DE LOTAÇÃO DEFINITIVA - PERITO OFICIAL)

NÚMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO
2	1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaíns
1	1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantínópolis
4	2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína
3	4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí
3	8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nº de inscrição _____, candidato aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de _____, homologado pelo Decreto nº 5.595, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 08 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 20.3, do Edital de Abertura, que:

a) escolhi, para lotação, a cidade de _____;

b) assumo o compromisso de tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas - TO, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1: _____
RG: _____
CARGO: _____

TESTEMUNHA 2: _____
RG: _____
CARGO: _____

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/002513
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2021
COOPERANTE: Governo do Estado do Tocantins e Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Santa Tereza do Tocantins/TO, subordinado ao 6º Núcleo Regional de Papiloscopia de Porto Nacional/TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse - Governador de Estado
Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública
Antonio da Silva Campos - Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 316, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora adiante nominada foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 096, de 30 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando que a servidora LAUANE ALVES CAETANO, está lotada nesta Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Agente de Polícia LAUANE ALVES CAETANO, matrícula 1041991-2, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 096, de 30 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 317, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 1323, de 29 de outubro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.751, de 09 de novembro de 2012, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 058/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/096534, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de polícia ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, matrícula 632007-1, no período de 14/10/2021 a 12/11/2021, referente ao período aquisitivo 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1323, de 29 de outubro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.751, de 09 de novembro de 2012.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 760, de 03 de julho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.393, de 08 de julho de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 056/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/096368, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 19 (dezenove) dias de férias ao Delegado de Polícia MÁRCIO GIOTTO VILELA, matrícula 933032-3, no período de 18/10/2021 a 05/11/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 760, de 03 de julho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.393, de 08 de julho de 2019.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 320, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SEDS/TO nº 300, de 12 de abril de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.855, de 16 de abril de 2013, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 748/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/065447, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, com despacho da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Agente de Polícia SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA, matrícula 1046624-1, no período de 25/09/2021 a 24/10/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SEDS/TO nº 300, de 12 de abril de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.855, de 16 de abril de 2013.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 189, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CANILDA EVANGELISTA CRUZ, Gerente da Proteção Social Especial, matrícula nº 11155976, CPF: 795.xxx.xxx-49, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 51/2021, Processo nº 2019 41000 000373, firmado com a empresa, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36;

Art. 2º Designar a servidora VANDERLÚCIA FERREIRA TRINDADE, Analista de Desenvolvimento Social, matrícula nº 1035932, CPF: 920.xxx.xxx-49, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal da titular CANILDA EVANGELISTA CRUZ.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 192, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora SHÁRINNA PEREIRA SOBRINHO SOUZA, ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, nº funcional: 11741848-1 CPF nº 913.xxx.xxx-59, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, para a Gerência Geral de Administração, a partir de 27/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/07/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de Setembro de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADETUC

PORTARIA Nº 216/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
001/2021 - COLAB	10820.000001/2021	2021/10821/000433	FOMENTAR A CULTURA ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO DE CLIPES PROFISSIONAIS DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.	Ana Paula da Silva Moura	71423-6
004/2021 - COLAB	10820.000004/2021	2021/10821/000468	LIVE- ENCANITOS DO 33º ANIVERSÁRIO DO TOCANTINS		
003/2021 - COLAB	10820.000003/2021	2021/10821/000431	1ª EDIÇÃO DO PROJETO 'ME TOCA' DE REGISTRO AUDIOVISUAL DA MÚSICA TOCANTINENSE, EM FORMATO DE PROGRAMA PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA TODO O ESTADO DO TOCANTINS.	Romissilamar Noleto Oliveira	957206-5
002/2021 - COLAB	10820.000002/2021	2021/10821/000434	FOMENTO A CULTURA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MÚSICA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO.	Marcela Franco Carneiro Resque	11697032-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de compromisso, projeto aprovado, ficha técnica, ficha financeira, cronograma de execução e alterações de projeto, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de execução de projetos com recursos públicos para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Compromisso e de todos os anexos pertencentes ao projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o premiado sobre a correta execução do projeto e seu Termo de Compromisso, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do projeto e seu Termo de Compromisso, informando ao premiado, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução dos projetos e/ou Termo de Compromisso, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EDITAL Nº 04/2021/ADETUC/GABSEC,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Lista provisória da avaliação dos artesãos individuais e entidades representativas, candidatos ao processo de seleção do edital de Chamamento Público Nº 02/2021, 14º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras - BRASÍLIA/DF

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna pública a lista provisória dos Artesãos Individuais e das Entidades Representativas, classificados para participarem do 14º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras - Brasília/DF, conforme Anexo Único a esse Edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Jairo Soares Mariano
Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 04/2021/ADETUC/GABSEC

I - Artesão Individual:

Nº	Artesão Individual	CPF	Local	Tipologia	Class.	Nota
1.	Edina Martins Borges	XXX.XXX.402-30	Xambioá	Madeira, semente, fibra e resina.	1º	36,3
2.	José Uriawa Karajá	XXX.XXX.351-53	Lagoa da Confusão	Madeira, fibra, cabaca.	2º	34,6
3.	Marcio Bello dos Santos	XXX.XXX.981-34	Porto Nacional	Madeira, pele animal, casca de árvore e cerâmica	3º	34,6
4.	Josias de Souza Menezes	XXX.XXX.061-49	Gurupi	Madeira	4º	24,3

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Nº	Associação	CNPJ	Representante	CPF	Local	Tipologia	Class.	Nota
1.	Centro Cultural Kákre	07.724.900/0001-20	Miguelito de Souza Krahó	XXX.XXX.381-40	Goiatins	Semente, fibra, cabaca, casca vegetal, fruto e madeira	1º	37
2.	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Luzilene Marques de Carvalho	XXX.XXX.211-53	Novo Jardim	Capim e fibra	2º	33,3
3.	*Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedoras do Lajeado/TO	20.278.860/0001-07	Maria Elza de Oliveira	XXX.XXX.438-03	Lajeado	Cerâmica e talo de buniti	3º	32,6
4.	Associação Dianópolis de Artesãos	04.488.936/0001-45	Eliene Bispo Cantuário	XXX.XXX.811-03	Dianópolis	Semente, capim e fibra.	4º	29,6

FOMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO Nº 008/2021
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 06 de outubro de 2021, às 14:00, através de videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a homologação do aporte de capital;
2. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2021.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente do Conselho de Administração

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019/38960/01383.

Contrato nº 48/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Objeto: Execução das obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Vertical e Horizontal, Jardinagem, Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Quiosques no Povoado Grotão, município de Sítio Novo do Tocantins, bem como execução das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais - ETAS.

Modalidade: Concorrência NCB.

Prazo: 180 dias.

Valor: R\$ 3.279.100,66 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, cem reais e sessenta e seis centavos).

Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

AMETO

PORTARIA Nº 15/2021/GABSEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATOS nº 458 - DSG, de 05 de abril de 2021, publicado na Edição 5.820, do Diário Oficial do Estado - DOE, respectivamente, em consonância ao Acordo de Cooperação Nº 01/2021 (SGD 2021/19019/003244), de 29 de junho de 2021, celebrado entre SICS e AMETO, extrato publicado na Edição 5.881, do DOE, e Portaria Conjunta nº 73/2021/GABSEC, do dia 03 de setembro de 2021, publicada na Edição 5.925, do DOE.

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente, para o seguinte fim:

I - Realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis (constantes do acervo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins), vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Osvaldo Vinicius Braga Mayer Mat. 1221116-4

II - Wesvanya Batista Glória Mat. 1222600-5

III - Márcio Greyck Costa Lima Mat. 1259946-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 61/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat.: 864381-1 CPF: XXX.XXX.X01-15 Fiscal do Contrato: MARCELO MENDES FERREIRA Mat.: 11575433-3 CPF: XXX.XXX.X02-90 Substituto do Fiscal: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat.: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.X21-72	09/2021 2019/26810/000060	ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTD.	Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/08/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2019/26810/000050

Contrato nº: 09/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000713

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 05.502.450/0002-87

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 243.148,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.37

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2021.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Paulo Gonçalves da Silva (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 121/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a aquisição de Certificado digital e-CPF A1, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2021/99910/000030

Considerando o Parecer Jurídico nº 330/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS PALMAS - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01, com sede na Q 301 Norte Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 06, ACSU Nº 40, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-226, Palmas - TO, visando à aquisição de Certificado digital e-CPF A1, com validade de 36 (trinta e seis) meses no valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000030

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 122/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2021/99910/000030, firmado com CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS CNPJ: 38.132.981/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 823/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 5 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado neste Órgão, conforme Anexo Único.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CLAUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X21-15	794184-4	DEUSIMAR SANTANA DE ROSA	3	148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO: 2021.32470.001415

CONTRATO: 41/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: EDUARDO GOMES, CPF: XXX.XXX.X06-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE AVALIAR, PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A VENDA DOS VEÍCULOS RECOLHIDOS, REMOVIDOS, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO DETRAN - TO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.

VALOR: PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE VALOR DOS BENS ALIENADOS, CONFORME ART. 24, DO DECRETO-LEI Nº 21.981/32, COMBINADO COM O §2º, DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: INICIA NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E VIGORARÁ ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E EDUARDO GOMES - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001113/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB3985/TO	05868074114	SMTS	GU00033608	26/08/2021	07:59	5185-1
MXC5J83/TO	26529670106	SMTS	GU00033611	26/08/2021	08:44	5185-1
EAG4413/MG	74210742872	SMTS	GU00033612	26/08/2021	09:22	5487-0
MWB4461/TO	01721200126	SMTS	GU00033614	26/08/2021	08:00	5185-1
JEG0743/TO	81980620172	SMTS	GU00033615	26/08/2021	08:57	5185-1
QKG3589/TO	15442900125	SMTS	GU00033616	26/08/2021	08:10	5185-1

MWX9191/TO	06576700148	SMTS	GU00033617	26/08/2021	08:16	6050-1
MWA8754/TO	48600156149	SMTS	GU00033618	26/08/2021	08:32	5185-1
PVE3F61/TO	01585356176	SMTS	GU00033619	26/08/2021	08:33	7633-2
QKC1978/TO	00404037186	DETRAN	TO00233425	26/08/2021	17:36	5525-0
MWY5G64/TO	04593974356	DETRAN	TO00233426	26/08/2021	14:05	5185-1
QKK0240/TO	47068760104	AGETO	RE00401362	26/08/2021	14:37	5967-0
RSB5E15/TO	55721680172	AGETO	RE00401363	26/08/2021	14:48	5967-0
PYJ5885/GO	03790875104	AGETO	RE00401365	26/08/2021	15:13	5967-0
ONB3549/TO	2504225000115	AGETO	RE00401366	26/08/2021	15:13	5967-0
OLI2220/TO	02205421123	AGETO	RE00401367	26/08/2021	15:14	5967-0
QKE1620/TO	73571954149	AGETO	RE00401368	26/08/2021	15:14	5967-0
JEB7800/TO	30188059091	AGETO	RE00401372	26/08/2021	15:33	5967-0
PQH8366/TO	27805190968	AGETO	RE00401373	26/08/2021	15:52	5967-0
QWA9682/TO	00238730190	AGETO	RE00401374	26/08/2021	16:02	5967-0
OXQ3165/TO	02627515187	AGETO	RE00401375	26/08/2021	16:02	5967-0
QWB5160/TO	24735469168	AGETO	RE00401377	26/08/2021	16:48	5967-0
QKC5135/TO	85088412134	AGETO	RE00401378	26/08/2021	16:56	5967-0
JAP7C99/RS	64748294000	AGETO	RE00401379	26/08/2021	16:58	5967-0
PTR2400/MA	47717912104	AGETO	RE00401380	26/08/2021	17:01	5967-0
NKM4258/GO	45559490130	AGETO	RE00401381	26/08/2021	17:44	5967-0
QKE0760/TO	25053109000118	AGETO	RE00401382	26/08/2021	17:49	5967-0
QWF5F21/TO	62749781949	AGETO	RE00401383	26/08/2021	17:58	5967-0
QWD1J82/TO	08281998172	AGETO	RE00401386	26/08/2021	17:13	5967-0
QWD4C48/TO	58669310872	AGETO	RE00401387	26/08/2021	17:15	5967-0
QWB1636/TO	01419973000122	AGETO	RE00401388	26/08/2021	17:22	5967-0
QKI7971/TO	01419973000122	AGETO	RE00401390	26/08/2021	17:34	5967-0
MXE5046/TO	62869878120	AGETO	RE00401364	26/08/2021	15:04	6580-0
MVY6728/TO	04635016161	AGETO	RE00401376	26/08/2021	16:05	5878-0
RAN7A71/MT	55520880182	AGETO	RE00401389	26/08/2021	17:25	7633-2
PTP2316/MA	31850261000124	AGETO	RE00401391	26/08/2021	17:36	7633-2
MVN3E82/TO	01773613103	AGETO	RE00401371	26/08/2021	12:15	5967-0
NWP4105/TO	69761590100	AGETO	RE00401330	26/08/2021	16:19	5185-1
MWD4777/TO	64331270106	AGETO	RE00401331	26/08/2021	17:19	5967-0
NMP7209/TO	88151018100	DETRAN	TO00165348	26/08/2021	08:31	7633-1
QWB3145/TO	86982060187	DETRAN	TO00165346	26/08/2021	10:53	7633-1
OFR9964/PA	925580897253	DETRAN	TO02046814	26/08/2021	09:27	5010-0
OYC5672/TO	08805329000131	DETRAN	TO02046815	26/08/2021	10:00	6599-2
OLI6221/TO	03644378126	DETRAN	TO02047077	26/08/2021	09:50	5010-0
ONX8995/TO	10815024000152	DETRAN	TO02047080	26/08/2021	17:05	5185-1
MWS9526/TO	58882685187	DETRAN	TO00217741	26/08/2021	16:54	5010-0
MWS2101/TO	07095743126	DETRAN	TO02046744	26/08/2021	17:15	6599-2
MXE0693/TO	06246755135	DETRAN	TO02046746	26/08/2021	17:15	5010-0
HPZ5014/TO	57447373168	DETRAN	TO02046750	26/08/2021	11:20	5185-1
MWS8B74/TO	30322596068	DETRAN	TO02046749	26/08/2021	10:00	7633-2
NWJ0135/GO	85959847191	DETRAN	TO02046748	26/08/2021	09:53	7633-2
OJZ0704/RN	10631151400	DETRAN	TO02046747	26/08/2021	08:39	5185-1
MWX0667/TO	62340328187	DETRAN	TO00215044	26/08/2021	17:00	6599-2
PTV6G43/MA	00480281000127	AGETO	RE00365449	26/08/2021	11:31	6980-0
PTV6G43/MA	00480281000127	AGETO	RE00382000	26/08/2021	11:31	6971-0
RQM2139/ES	13248429000144	AGETO	RE00407233	26/08/2021	11:00	6823-1
MIU6C90/GO	04882600358	AGETO	RE00404801	26/08/2021	11:24	6823-1
JCV5150/RS	09310147000152	AGETO	RE00404767	26/08/2021	08:37	6831-1
PFJ5D13/GO	28490734000115	AGETO	RE00404768	26/08/2021	11:25	6823-1

JAL8J68/RS	21939064000122	AGETO	RE00404769	26/08/2021	11:50	6831-1
RBF6F50/ES	13248429000144	AGETO	RE00407235	26/08/2021	13:20	6823-1
PPW0310/ES	13248429000144	AGETO	RE00407236	26/08/2021	13:43	6823-1
MKA1E70/BA	18923000000129	AGETO	RE00407237	26/08/2021	13:50	6840-2
PPX7038/ES	13248429000144	AGETO	RE00407229	26/08/2021	10:14	6823-1
NZM1235/BA	14733072000152	AGETO	RE00407228	26/08/2021	08:22	6645-0
OYB4C59/TO	34750268000162	AGETO	RE00407234	26/08/2021	11:55	6831-1
QWB5451/TO	04652113000394	AGETO	RE00407239	26/08/2021	15:30	6831-1
MWO6613/TO	11727342000124	AGETO	RE00407240	26/08/2021	17:55	6831-1
JCV5150/RS	09310147000152	AGETO	RE00407232	26/08/2021	10:45	6831-1
RN09B24/MG	23373000000302	AGETO	RE00386449	26/08/2021	13:00	6068-1
RN09F14/MG	23373000000302	AGETO	RE00386450	26/08/2021	13:00	5746-1
RN09F14/MG	23373000000302	AGETO	RE00386458	26/08/2021	13:00	5835-0
RN09F14/MG	23373000000302	AGETO	RE00386459	26/08/2021	13:00	6068-1
RN09B19/MG	23373000000302	AGETO	RE00386460	26/08/2021	13:00	5746-1
RN09B19/MG	23373000000302	AGETO	RE00386461	26/08/2021	13:00	5835-0
RN09B19/MG	23373000000302	AGETO	RE00386463	26/08/2021	13:00	6068-1
RAQ3H68/MT	20527092000170	AGETO	RE00408419	26/08/2021	08:35	6823-1
NVY2668/GO	53414624168	AGETO	RE00408452	26/08/2021	09:18	6068-2
RSB3F62/TO	77649283001527	AGETO	RE00408422	26/08/2021	17:50	6823-1
JAN4J92/RS	92195334053	AGETO	RE00391900	26/08/2021	14:05	6823-1
EOE4A51/SP	10142575000100	AGETO	RE00408420	26/08/2021	14:42	6823-1
PTV4114/MA	35196765000123	AGETO	RE00405418	26/08/2021	15:40	6971-0
PTX1C80/MA	35196765000123	AGETO	RE00405416	26/08/2021	15:41	6823-1
PTX1C60/MA	35196765000123	AGETO	RE00405417	26/08/2021	15:41	6971-0
RBWA434/GO	05462563175	AGETO	RE00404736	26/08/2021	11:08	7633-2
QKL9614/TO	3478980125	AGETO	RE00404737	26/08/2021	11:37	7242-2
OYA3045/TO	11852182000145	AGETO	RE00404738	26/08/2021	15:45	7633-2
QVE7805/PA	26431881877	AGETO	RE00405490	26/08/2021	15:45	6840-2
EL06225/ES	07677731000115	AGETO	RE00381999	26/08/2021	12:54	6823-1
OZP8517/BA	18152167000133	AGETO	RE00365450	26/08/2021	17:09	6823-1
QTS8818/GO	13556834000120	AGETO	RE00345264	25/08/2021	19:20	5835-0
BRQ3775/SP	06020509000182	AGETO	RE00345261	25/08/2021	19:20	5835-0
BRQ3775/SP	06020509000182	AGETO	RE00345262	25/08/2021	19:20	5746-3
QTS8818/GO	13556834000120	AGETO	RE00345263	25/08/2021	19:20	5746-3
CIP1952/SP	07653809000109	AGETO	RE00345260	25/08/2021	19:20	5835-0
QVE3D82/PA	29144633000155	AGETO	RE00405374	25/08/2021	17:22	6580-0
BAS3124/PR	19741780000159	AGETO	RE00405380	25/08/2021	19:23	5746-3
BAS3124/PR	19741780000159	AGETO	RE00405379	25/08/2021	19:23	6971-0
BAS3124/PR	19741780000159	AGETO	RE00405378	25/08/2021	19:23	6980-0
IZB3H36/RS	09585291000100	AGETO	RE00405377	25/08/2021	19:24	5746-3
QWQJ069/TO	04652113000394	AGETO	RE00405383	25/08/2021	20:12	5746-3
QWQJ069/TO	04652113000394	AGETO	RE00405381	25/08/2021	20:12	6971-0
QWQJ069/TO	04652113000394	AGETO	RE00405382	25/08/2021	20:12	6980-0
IVQ8586/RS	98965450063	AGETO	RE00391430	26/08/2021	12:20	6840-1
IVQ8586/RS	98965450063	AGETO	RE00391431	26/08/2021	12:23	6971-0
FDZ1362/GO	13523308000163	AGETO	RE00391389	26/08/2021	13:37	6831-1
FDZ1362/GO	13523308000163	AGETO	RE00391390	26/08/2021	13:42	6858-0
FDZ1362/GO	13523308000163	AGETO	RE00391391	26/08/2021	13:47	5185-2
PRA5F78/GO	06160374000150	AGETO	RE00391432	26/08/2021	12:30	6823-1
PRA5F78/GO	06160374000150	AGETO	RE00391434	26/08/2021	12:33	6971-0
PRA5F78/GO	06160374000150	AGETO	RE00391435	26/08/2021	12:35	6580-0
CNR8159/TO	11212179000167	AGETO	RE00407226	25/08/2021	19:30	5746-3

PNC1B00/CE	10946897000102	AGETO	RE00404734	25/08/2021	17:12	6831-1
PNH4112/CE	10946897000102	AGETO	RE00404735	25/08/2021	17:26	6831-1
AHV8950/PR	97862657934	AGETO	RE00386429	25/08/2021	19:37	5746-1
MAB4J43/PR	08538799908	AGETO	RE00386430	25/08/2021	19:37	5746-1
QIS2743/SC	09433294000110	AGETO	RE00408416	25/08/2021	18:20	5746-3
QHX7114/SC	09433294000110	AGETO	RE00408417	25/08/2021	18:20	5746-3
RDY1H54/SC	09433294000110	AGETO	RE00391898	25/08/2021	18:20	5746-3
QIZ5111/SC	09433294000110	AGETO	RE00391899	25/08/2021	21:00	5746-3
POC7H55/CE	10946897000285	AGETO	RE00404760	25/08/2021	17:12	6831-1
POQ9718/CE	10946897000102	AGETO	RE00404761	25/08/2021	17:29	6831-1
POQ9718/CE	10946897000102	AGETO	RE00404762	25/08/2021	17:29	6637-2
QKF8570/TO	02057118126	AGETO	RE00404765	25/08/2021	16:56	7242-2
BDM8E72/PR	12628379000168	AGETO	RE00405376	25/08/2021	20:36	6823-1
BDJ4D70/PR	12628379000168	AGETO	RE00405375	25/08/2021	20:37	6823-1
BBP7G02/RO	12965890000161	AGETO	RE00400843	26/08/2021	00:26	5746-3
PRL3528/GO	10209853000191	AGETO	RE00400844	26/08/2021	01:02	5746-3
NRZ0612/MS	07356590000139	AGETO	RE00402952	26/08/2021	04:49	5746-3
FRN3350/SP	17709795000104	AGETO	RE00402953	26/08/2021	04:57	5746-3
QCN0009/MT	05888017000140	AGETO	RE00405485	26/08/2021	09:40	6823-1
FDB1B83/SP	63903250000115	AGETO	RE00405486	26/08/2021	11:20	6823-1
BIX1444/PA	83266461215	AGETO	RE00405419	26/08/2021	11:49	7242-2
GZG2D14/MT	99470195191	AGETO	RE00386436	26/08/2021	11:20	5746-1
OIV2844/MA	29783012000111	AGETO	RE00386435	26/08/2021	16:10	5835-0
OIV2844/MA	29783012000111	AGETO	RE00386434	26/08/2021	16:10	6068-1
OIV2844/MA	29783012000111	AGETO	RE00386433	26/08/2021	16:10	5746-1
BWG1655/SP	22241007870	AGETO	RE00386432	26/08/2021	14:00	5746-1
RAR5F40/MT	18048541000155	AGETO	RE00405492	26/08/2021	12:57	6823-1
QNB7987/MG	20008686000174	AGETO	RE00345258	26/08/2021	17:30	6823-1
RAR5F40/MT	18048541000155	AGETO	RE00405489	26/08/2021	12:57	6050-2
RAS7E93/MT	34743045000178	AGETO	RE00405487	26/08/2021	13:00	6823-1
QCI2I55/MT	56211325991	AGETO	RE00405414	26/08/2021	13:05	6823-1
QKL4661/TO	08639075000129	AGETO	RE00405491	26/08/2021	15:37	6050-2
PTV4114/MA	35196765000123	AGETO	RE00405415	26/08/2021	15:40	6823-1
RN08J25/MG	23373000000302	AGETO	RE00386444	26/08/2021	13:00	5746-1
RN08J25/MG	23373000000302	AGETO	RE00386445	26/08/2021	13:00	5835-0
RN08J25/MG	23373000000302	AGETO	RE00386446	26/08/2021	13:00	6068-1
RN09B24/MG	23373000000302	AGETO	RE00386447	26/08/2021	13:00	5746-1
RN09B24/MG	23373000000302	AGETO	RE00386448	26/08/2021	13:00	5835-0

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 132, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JORGÉ KLEBER NEIVA BRITO, número funcional 235729-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 164, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA, número funcional 228762-2, Analista em Desenvolvimento Social, constante na Gerência de Unidade e Conservação Parque e Monumento Natural para Diretoria de Biodiversidade e Áreas, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora THAYS MILLA LIMA DOS SANTOS, número funcional 11175462-1, Auxiliar II, constante na Diretoria Regional de Gurupi para Gerência de Atendimento e Análise Técnico, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 248/2021-GABPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

RICARDO ANDERSON PEREIRA, nº funcional 11160608/1, CPF: XXX.XXX.X74-77, ocupante do cargo de Extensionista Rural, da Delegacia Regional de Apoio de Araguatins para a Unidade Local de Execução de Serviços de São Bento do Tocantins, a partir de 27/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 249/2021-GABPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

ROGÉRIO CAVALCANTE ALCÂNTARA, nº funcional 975518/2, CPF nº XXX.XXX.X01-00, ocupante do cargo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 110/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc JULIANA CÂMARA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DO SR. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, PROVIDOR FINANCEIRO DE HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA, conforme processo nº 21/210479027, de 15 setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 111/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* MARLON BRANDO FERREIRA FEITOSA, no idioma FRANCÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIFICADO DE PRIMEIRO GRAU DO ENSINO SECUNDÁRIO, ATESTADO DE FREQUÊNCIA, BOLETIM ESCOLAR 2017/2018, BOLETIM ESCOLAR 2018/2019, BOLETIM ESCOLAR 2019/2020 e BOLETIM ESCOLAR 2020/2021, todos documentos emitidos pelo Instituto Redouté-Peiffer, Comissão Comunitária Francesa de BRUXELAS, Capital, em favor de PAULO CARVALHO EVANGELISTA, conforme processo nº 21/210486724, de 20 setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

Palmas	Escola Estadual Vila União	Zélia Vieira Rodrigues	1ª Eliana Pereira da Silva 2ª Maria Odete de Sousa e Silva Feitosa 3ª Atanasi Maria de Sousa Santos
Palmas	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios	Aldenir Machado da Silva Marques	-
Palmas	Escola Estadual Setor Sul Maria das Graças Rodrigues Paiva		1ª Maria Genoura Miranda Gonçalves (DESCLASSIFICADA)
Palmeiras do Tocantins	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	Antônia Alves de Almeida Oliveira	-
Palmeiras do Tocantins	Escola Estadual Padre Cesare Lelli	Aldenir Silva dos Santos	-
Peixe	Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves	Rosa Ferreira Batista dos Santos	-
Porto Nacional	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Eva Alexandre Barbosa dos Santos	-
Porto Nacional	Escola Estadual Irmã Aspásia	Maria Leide Ferreira Lopes	-
Porto Nacional	Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia	Jocirane Araújo Ribeiro de Sousa	1ª Urcineide Alves Ferreira
São Miguel do Tocantins	Escola Estadual São Miguel	Antonia Monica Lourenço Vieira Gomes	-
Sítio Novo	ANULADA	ANULADA	ANULADA
Taguatinga	Colégio Estadual Justino de Almeida	Darleide Maria dos Santos Pereira	-
Tocantinópolis	Escola Estadual Padre Giuliano Moretti	Claudinéia Conceição dos Santos	-
Tocantinópolis	Escola Paroquial Cristo Rei	Maria do Socorro Dias Oliveira	-

KYLDES BATISTA VICENTE
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Portaria/UNITINS/GRE/Nº 022/2019

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

UNITINS

EDITAL Nº 18/2021 DE SELEÇÃO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO

RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, torna público o Resultado Final da Seleção de Manipulador de Alimentos do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo/2021.

Informamos que os classificados deverão entrar em contato com Coordenação Geral do Programa, até dia 01 de outubro de 2021, às 23h59min, via e-mail: propam@unitins.br, para confirmação desta chamada.

CIDADE	ESCOLA	CLASSIFICADO (A)	CADASTRO DE RESERVA
Araguaína	Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Tarciane Rocha Lopes	-
Araguaína	Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa	Maria de Jesus Muniz de Araújo	-
Arraias	Escola Estadual Brigadeiro Felipe	Cleomar Manoel da Silva	1ª Ivonete Xavier da Rocha
Arraias	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros	Maria Aparecida César de Menezes	-
Arraias	Colégio Estadual SILVA Dourado	Maria de Jesus Luiz Ferreira	1ª Janoca Sodré de Moura Taveira
Augustinópolis	Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle	Eulaia Oliveira de Abreu	-
Augustinópolis	Escola Estadual Santa Genevieve	Evanice Clara da Silva	-
Barrolândia	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	Rivoned Cristino Moreira	-
Barrolândia	Escola Estadual Paulina Câmara	Diná Gomes Soares	-
Buriti do Tocantins	Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa	Aldeni Nascimento Santos	-
Buriti do Tocantins	Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves	Jolvina Taveira da Silva	1ª Francisca Vitor Batista
Colinas do Tocantins	Instituto Educacional Gunnar Vingren	Irani Moreira Lima	-
Colinas do Tocantins	Escola Presbiteriana de Colinas	Maria Lúcia Nogueira de Lima	1ª Jucléia Barros dos Santos Campos
Colinas do Tocantins	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Elieth Aparecida Borges Dantas	-
Cristalândia	Escola Estadual Otacílio Marques Rosal	Rosicléia da Cruz Pereira	-
Dianópolis	Colégio João D'Abreu	Antônia Ribeiro Farias	-
Dianópolis	Escola Estadual Joca Costa	Marinalva Ferreira de Oliveira Melo	-
Figueirópolis	Colégio Estadual Cândido Figueira	Raimunda Campos de Souza	-
Guaraí	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Jesuíta de Araújo Beserra Oliveira	-
Guaraí	Colégio Estadual Antônio Alencar Leão	Maria Lusinete Silva Alencar	-
Guaraí	Escola Estadual Irineu Albano Hendges	Maria Clebia Andrade Pedrosa	-
Gurupi	Escola Estadual Cívico Militar Hercília Carvalho da Silva	Elena Martins de Aguiar	-
Gurupi	Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	Francisca de Souza Costa	1ª Mari Cristina Rodrigues Alves
Lagoa da Confusão	Colégio Estadual Lagoa da Confusão	Ana Lúcia Pacheco Dias	-
Miracema do Tocantins	Escola Estadual Onesina Bandeira	Adriana Melo da Paz Gomes	1ª Rosa Alves da Silva
Miracema do Tocantins	Escola Estadual Oscar Sardinha	Maria Cenira Ferreira Machado	-
Miracema do Tocantins	Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos	Luiza Costa Gomes	-

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2021/20321/000464
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021
Participes: Universidade Federal do Tocantins - UFT e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre a UFT e a UNITINS, visando, mutuamente, a parceria para o fortalecimento de programas de pós-graduação na área de saúde e para a formação avançada de docentes para atuação em cursos de graduação em saúde no Estado do Tocantins, tendo como participes a UFT e a UNITINS, com destinação de até 10 (dez) vagas anuais, sujeitas a aprovação em processo seletivo, de mestrado acadêmico em Ensino em Ciências e Saúde para docentes da UNITINS vinculados a cursos na área de Ciências da Saúde.
Amparo legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 12.527/2011.
Valor global: Sem repasse financeiro.
Data da assinatura: 16/08/2021.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
Signatários: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT.
Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 022/2021-P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2021, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTRAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.284.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	13.911.835,33	17.366.229,58	14.114.498,12	12.929.168,11	13.999.953,18	13.761.854,74	14.377.979,80	14.392.892,45	149.829.451,63	0,00
Pessoal Ativo	8.284.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	13.911.835,33	17.366.229,58	14.114.498,12	12.929.168,11	13.999.953,18	13.761.854,74	14.377.979,80	14.392.892,45	149.829.451,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.204.923,85	9.314.895,20	5.524.260,86	6.402.714,28	11.212.554,59	11.504.834,08	10.967.753,37	9.866.761,09	10.806.238,69	10.940.488,04	10.723.302,01	10.816.906,39	116.285.632,45	0,00
Obrigações Patronais	0,00	1.137.035,20	1.030.168,30	3.359.842,63	1.217.358,35	4.318.929,65	1.714.611,27	1.517.552,46	1.705.944,28	1.350.256,30	2.054.219,35	2.055.684,81	21.461.602,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.122,39	1.544.465,85	1.432.133,48	1.544.854,56	1.487.770,21	1.471.110,40	1.600.458,44	1.520.301,25	12.082.216,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.272,79	1.288.272,84	1.209.580,27	1.335.158,33	1.275.744,15	1.245.964,65	1.358.563,66	1.251.301,73	10.252.858,42	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	192.849,60	256.192,01	222.553,21	209.696,23	225.145,75	241.894,78	268.999,52	268.999,52	1.829.358,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	112.496,89	80.074,76	127.367,93	0,00	296.347,08	2.822.983,81	878.603,01	984.589,52	223.521,44	251.602,96	2.827.469,77	2.000.214,69	10.605.271,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.488,49	78.501,21	69.038,82	0,00	296.347,08	497.066,89	143.670,90	164.996,17	86.474,98	114.888,92	44.133,34	70.455,55	1.630.062,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	48.000,00	1.573,55	58.329,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.911,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.916,92	734.932,11	819.593,35	137.046,46	136.714,04	2.783.336,43	1.929.759,14	8.867.298,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.092.426,96	10.371.855,64	6.427.061,23	9.762.556,91	13.614.688,25	14.545.245,77	13.235.895,11	11.944.578,89	13.776.431,74	13.510.251,78	11.550.510,03	12.392.677,76	139.224.179,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		9.261.001.623,26		-	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)		2.599.916,74		-	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		0,00		-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)		9.258.401.706,52		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		139.224.179,77		1,50%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		163.873.710,21		1,77%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		155.680.024,70		1,68%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)		147.486.339,19		1,59%	

Fonte: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro a agosto de 2021, despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas no valor de RS 12.082.216,58, e despesas não computadas referente a Receita Arrecada das Beneficiárias Previdenciárias Plano Financeiro no valor de RS 8.867.298,45, conforme relatório emitido pelo SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:
 - .1.1 RS 12.082.216,58 DESPESA COM PESSOAL - INATIVOS E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
 - .1.2 RS 1.829.358,16 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
 - .1.3 RS 8.867.298,45 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de RS 3.727.656,00, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidas pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 984/12.

Nota 3: Na competência setembro de 2020 houve cancelamento de empenhos referentes ao aproveitamento de crédito junto ao INSS envolvendo competências anteriores a setembro 2020, em valor superior ao empenhado. O excedente foi excluído da competência agosto de 2020, na linha Obrigações Patronais:

- .3.1 - Obrigações Patronais Empenhadas em setembro de 2020 no valor de RS 2.106.685,65;
- .3.2 - Obrigações Patronais Empenhadas Canceladas em setembro de 2020 no valor de RS 1.052.439,31;
- .3.3 - Obrigações Patronais Excluídas referente ao PLANSÁUDE em setembro de 2020 no valor de RS 258.287,13;
- .3.4 - Excedente excluído na competência agosto de 2020, para fins de apuração no valor de RS 284.040,79, resultante da equação (+ RS 2.106.685,65 - RS 2.052.439,31 - RS 258.287,13), na linha Obrigações Patronais.

Nota 4: Foram incluídas em dezembro de 2020 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de RS 19.305.655,03, com dados extraídos do Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2020, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- .4.1 RS 11.162.036,54 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .4.2 RS 1.586.758,21 incluídas na linha 3.1.90.11.03 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO; TOTAL DE VENCIMENTOS = 12.668.794,75;
- .4.3 RS 2.970.845,68 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
- .4.4 RS 895.152,32 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
- .4.5 RS 3.746,88 incluídas na linha 3.1.90.13.40 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ENCARGOS - PESSOAL REG. OUTROS ENTES RPPS;
- .4.6 RS 17.927,26 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- .4.7 RS 229.147,24 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSÁUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL; TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL = 6.636.860,28.

Nota 5: Foram excluídas das Despesas Empenhadas no período de janeiro a abril de 2021 RS 18.897.775,82, reconhecidas patrimonialmente, computadas em dezembro de 2020, conforme Nota 4, com dados extraídos do Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2021, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- .5.1 RS 12.668.794,75 excluídas na linha - VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS;
- .5.2 RS 6.228.981,07 excluídas na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

Nota 6: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a Receita Corrente Líquida o valor total de RS 297.823.368,63, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte no período de setembro a dezembro de 2020.

Nota 7: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do cômputo de Despesa com Pessoal o valor de RS 18.221.370,97, na linha Vencimentos, Vantagens e outras Despesas Variáveis, no período de setembro a dezembro de 2020, referente a:

- .7.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte RS 17.092.696,83 na linha - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- .7.2 - Abono de Permanência RS 406.479,52 na linha - 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
- .7.3 - 1/3 de Férias RS 722.194,62 na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2021			2021		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (c) = (b-a)	Limite	% DTP	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
	1,77	1,47	0,00	0,00	1,77	1,51	-	1,77
								1,50

Palmas, Tocantins, 21 de setembro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5281/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Goianorte - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1032/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente, Prefeita Municipal de Goianorte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos

estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5291/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Recursolândia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1029/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32

e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Carlos Vinícius Barbosa da Silva, Prefeito Municipal de Recursolândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5317/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1015/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Karoliny Chaves Brito Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5324/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Dois Marianópolis do Tocantins - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1019/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Erivan Serpa Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico

<http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5325/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1020/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Juraci Freire Bandeira, Presidente da Câmara Municipal de Miranorte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5327/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Pedro Afonso - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1022/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Sipriano Pereira Soares, Presidente da Câmara Municipal de Miranorte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5328/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1023/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Valdinete Batista Ponres Lustosa, Presidente da Câmara Municipal de Rio Sono, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Agência Municipal de Turismo de Palmas/TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 006/2021, cujo o objeto é a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu-CCA, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021050111. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 13/10/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

ARAGUAÇU**PRIMEIRO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, comunica aos interessados a Retificação do Termo de Referência quanto aos serviços hora/homem (Administração e Educação), referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº 013/2021 que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, implementos agrícolas e máquinas da frota para atender o Município e Fundos Municipais. Assim, Comunicamos a prorrogação da data de abertura do certame, sendo alterada para o dia 04/10/2021, às 08h00min. O Edital retificado poderá ser consultado no site: www.araguacu.to.gov.br.

Araguaçu, 21 de setembro de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro Oficial

ARAGUATINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 06/10/2021, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.041-FMS SRP, tipo menor preço por item, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do Tocantins, de forma a garantir a operacionalização da frota do Fundo Municipal de saúde de Araguatins/TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/> e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 012.2021. Abertura dia 07 de Outubro de 2021, às 8h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Fornecimento de Peças Automotivas para atender a frota desta municipalidade, atendendo as demandas junto ao executivo Municipal de Goiatins e Fundos Municipais. Conforme o edital e anexos.. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 22 de setembro de 2021.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021**

A Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, o não comparecimento e omissão de manifestação dos candidatos convocados para apresentação e exames, objetivando a posse para Cargos Aprovados no CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2019 Convocados, no dia 22 de julho de 2021, através do Edital de convocação nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5893, em 23 de julho de 2021, listando os Convocados. E não compareceu e nem protocolou desistência os seguintes

CARGO: [JA02 - Motorista Categoria D - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	352340	ADÃO FERREIRA DE SOUZA	01/06/1965	CONVOCADO
4	350897	WANDERSON NOLETO DE SOUSA	11/01/1991	CONVOCADO
7	348539	JOSE ANTONIO GOMES NETO	06/04/1988	CONVOCADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

MIRANORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720/0001-59, torna público que irá realizar uma Audiência Pública no dia 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas na Câmara Municipal do município de Miranorte - TO, com o objetivo de debater sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do município. Você é nosso convidado. Participe! Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação publicada no diário do município no dia 11/09/2021 e Diário do Estado do Tocantins no dia 10/09/2021 pág. 86, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2021, com data de abertura inicialmente agendada para 23/09/2021, às 09:00. Fica SUSPENSA. A suspensão se deve a ajustes no Edital e Termo de Referência. A nova data do certame será publicada novamente no Diário do Município e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2021, e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 06 de outubro de 2021, Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo nº 986/2021, Tipo Menor Preço/Percentual Por Item, para contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos de engenharia civil/arquitetura, projetos de engenharia ambiental, projetos de engenharia agrônômica e projetos de engenharia de combate e prevenção a incêndio e pânico. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2021**

O Município de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2021, às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Rio Formoso nº 1214 setor Bela vista Sandolândia-TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3394-1418.

Sandolândia - TO, 20 de setembro de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - FMAS**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - FMAS. Firmado em 21.09.2021. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 37.023.350/0001-83. Valor Total R\$ 99.748.03 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 07.19.08.244.0007.1.041 - AMPLIAR CRAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1089/2021. Vigência: 21.09.2021 a 21.12.2021. Ordenadora Srª Dayanne Rocha da Costa. Secretária Municipal.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**ATO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120701/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTODOTOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo nº 120701/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, advinda do Pregão Presencial nº 012/2021, no Diário Oficial do Estado do Maranhão de Nº 108 - página 44, de 10 de Julho de 2021, que tem como objetivo para Aderir 50% (cinquenta por cento) ao Registro de Preços de Nº 120701/2021, do Pregão Presencial 012/2021, para Prestações de serviços de malharia e rouparias em geral da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, perfazendo o valor total: R\$ 317,668,25 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 38.203.366/0001-30.

São Bento do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª ABADIA MARIZETE PEREIRA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF: 445.739.446-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, na CHÁCARA BOA VISTA I, situado no Município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadrará nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Lima LTDA, CNPJ: 00.028.795/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, a sede da empresa esta localizada na Avenida Goiás, nº 1009 - A, Centro, município Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AVENIR LUIZ STRASSER, CPF nº 067.605.031-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI e Autorização de Exploração Florestal para a atividade de Agricultura na Fazenda Dois Irmãos, situado na Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AVENIR LUIZ STRASSER, CPF nº 067.605.031-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e DUI para a atividade de Agricultura na Fazenda Balsas, situado na de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AVENIR LUIZ STRASSER, CPF nº 067.605.031-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI e Autorização de Exploração Florestal para a atividade de Agricultura na Fazenda Betel, situado na Zona Rural de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, CESAR AUGUSTO TAVARES BOTTA, inscrita no CPF: 152.667.638-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Progresso, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSORCIO GURUPI, CNPJ sob o nº 43.278.007/0001-82, com sede na Quadra 712 Sul, Alameda 2, s/n, Casa 05, Sala 02; Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-426, PALMAS - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a autorização de manejo de animais silvestres - AMAS, para o resgate de fauna da Rodovia TO - 365.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Denair Pereira Cortes, CPF: 370.042.711-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Sombra da Mata I, Município de Palmeirópolis-TO, Matrícula 3741. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Estância da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 39.518.255/0001-86, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação para a atividade lazer e turismo, com endereço na Fazenda Brejinho, Zona Rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ezequias Batista de Oliveira, CPF: 809.253.831-04, responsável pelo Lavajato Trevo da Rua 7, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Lavagem de Veículos Automotores, com endereço Rua 7, quadra 02, lote 28, Loteamento Trevo Oeste, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, LENIR PEDROSA SOARES CORREIA, inscrita no CPF: 147.867.531-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda São José II, Município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Marco Aurélio da Silva Marinho, CPF: 264.400.241-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) para atividade de PISCICULTURA, a ser desenvolvida na Fazenda Agrotec/ lote 43 - Zona Rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária Vaneide Pereira do Nascimento, CPF: 946.632.701-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) para atividade de PISCICULTURA, a ser desenvolvida na Fazenda São Bento - Zona Rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, MARCO AURELIO TAVARES BOTTA, inscrita no CPF: 294.702.838-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda das Craibas, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, MARCO AURELIO TAVARES BOTTA, inscrita no CPF: 294.702.838-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Santa Júlia, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA HELENA PEREIRA FERREIRA, inscrita no CPF: 592.059.386-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, na CHÁCARA BOA VISTA III, situado no Município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMARIA LUISA DE FONSECA ISOGAI, CPF nº 023.269.142-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Ecoturismo - Trilhas Ecológicas, Zona Rural do município Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e a Portaria NATURATINS 113/2021. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIZ TEREZINHA PEREIRA DE REZENDE, CPF: 537.255.906-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, na CHÁCARA BOA VISTA II, situado no Município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Paulo Cesar Freire Alves, CPF: 003.311.521-42, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, a Dispensa Ambiental para Piscicultura de Pequeno Porte, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO
DA NOVA DIRETORIA Nº 01/2021**

O Presidente da Associação dos Chacareiros do Baixo Tiúba - ACBAT, CNPJ: 73.706.616/0001-56, Sr. DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 131.757.931-34 e RG Nº 310.899 SSP/TO, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto no art. 4º, RESOLVE:

a) CONVOCAR todos os associados com direito a voto, para a assembleia geral ordinária de eleição da nova Diretoria, no dia 23 outubro de 2021, das 08 às 18 horas, sendo realizada, em seguida, a apuração e a divulgação dos votos.

b) REALIZAR no dia 27 de outubro de 2021, às 19 horas, a posse da nova Diretoria, para o exercício do mandato do biênio de 27 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2023.

c) Ambos eventos serão realizados na sede da Associação, Chácara Bela Vista nº 01, cidade de Palmas/TO.

Palmas (TO) 23 de setembro de 2021

DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO BAIXO TIÚBA
ACBAT - CNPJ: 73.706.616/0001-56 PALMAS - TOCANTINS

EDITAL

O Presidente da Associação Raio do Sol Nascente, com base no art. 16, 21 e 22, do Estatuto da Associação, CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na Quadra 305 Norte, AL. 19, QI. 19, Lote 31, Plano Diretor Norte - Palmas -TO, às 19 horas, do dia 01 de outubro de 2021, sexta-feira, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Assuntos de interesse dos associados;
2. Reunião ordinária da Diretoria;
3. Sobre baixa ou efetividade da associação.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2021.

DEJAMAR ALVES DA SILVA
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
PRAZO 15 DIAS**

Marlene Fernandes Costa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi - Estado do Tocantins, situado nesta cidade, na Avenida Pará, 1010, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o §8º do Decreto n. 5.570 de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei n. 6.015/73, faz saber que WALTER DE CASTRO MACHADO, RG 281.205-SSP-GO, CPF n. 037.278.151-91, por meio de seu procurador e adquirente do imóvel rural retificando, ADRIANO TOMASI, RG n. 311.375 - SSP-TO, CPF/MF n. 556.013.751-00. REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel de sua propriedade, compreendido como sendo: Fazenda Jagatá - Lote 46-A2 do Loteamento São José, Fls. B, matrícula n. 23.194, CNS: 12.928-8, deste Registro Imobiliário; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante, constituído por Parte do Lote 31 do Loteamento Pedra Preta, matrícula n. 1.336, CNS: 12.928-8, na planta e memorial descritivo, fica o seu titular, FRANCISCO FERREIRA DE MELO, RG n. 1.439.477-SSP-GO, CPF n. 099.735.591-34, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral sob o Protocolo n. 111425, de 02/07/2021, à disposição dos interessados. Podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Gurupi-TO, 13 de setembro de 2021.

MARLENE FERNANDES COSTA (CPF: 0943333187)

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
MARLENE FERNANDES COSTA - Tabelião e Registradora
JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ - Tabelião e Registrador Substituto

A validade jurídica deste documento eletrônico é conferida pela MP nº 2.200 - 2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PORTARIA Nº 044/2021.**

O Presidente da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 35, do vigente Estatuto da ADESG, aprovado em 31 de julho de 2014.

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. VALDIR GHILSENI CEZAR, RG: 2.051937-1 SSP/PR e CPF: 335687079-34, para exercer o cargo de Delegado da ADESG no Estado de Tocantins.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

Prof. Dr. ANTONIO CARLOS ALONSO DEL NEGRO
Presidente